



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ERICKSON DE OLIVEIRA TONIAL

**“O CRIME COMPENSA?”: UMA ANÁLISE SOCIAL E ECONÔMICA DAS
POLÍTICAS DE SEGURANÇA NO ESTADO DE PERNAMBUCO (2008-2022)**

RECIFE
2024

ERICKSON DE OLIVEIRA TONIAL

**“O CRIME COMPENSA?”: UMA ANÁLISE SOCIAL E ECONÔMICA DAS
POLÍTICAS DE SEGURANÇA NO ESTADO DE PERNAMBUCO (2008-2022)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo aluno **Erickson de Oliveira Tonial** ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, como pré-requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas sob a orientação do professor **Dr. Petrus Alves Freitas**.

RECIFE
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

T665 Tonial, Erickson de Oliveira
“O CRIME COMPENSA?”: UMA ANÁLISE SOCIAL E ECONÔMICA DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA NO
ESTADO DE PERNAMBUCO (2008-2022) / Erickson de Oliveira Tonial. - 2024.
68 f. : il.

Orientador: Petrus Alves Freitas.
Inclui referências.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Bacharelado em
Ciências Econômicas, Recife, 2024.

1. Violência urbana. 2. Desigualdade social. 3. Indicadores econômicos. 4. Teoria econômica do crime. 5. Políticas
públicas. I. Freitas, Petrus Alves, orient. II. Título

CDD 330

ERICKSON DE OLIVEIRA TONIAL

**“O CRIME COMPENSA?”: UMA ANÁLISE SOCIAL E ECONÔMICA DAS
POLÍTICAS DE SEGURANÇA NO ESTADO DE PERNAMBUCO (2008-2022)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo aluno **Erickson de Oliveira Tonial** ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, como pré-requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas sob a orientação do professor **Dr. Petrus Alves Freitas**.

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Petrus Alves Freitas.
(Orientador - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE)

Prof. Ana Cristina Guimarães Carneiro
(Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE)

Prof. Ângelo Antônio Paula Da Cunha
(Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que contribuíram de forma direta e indireta para este trabalho, em especial a toda minha família.

Aos amigos que me acompanharam durante essa jornada na graduação.

Ao professor Orientador Petrus pela orientação, disposição, disponibilidade e comentários que foram de grande valia para elaboração deste trabalho.

As professoras Chiara e Ana Paula, que durante o curso tivemos interações em grupos de estudo e monitoria.

RESUMO

Este trabalho investiga a relação entre Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) e indicadores econômicos como PIB, educação, habitação, saneamento básico e investimentos em segurança pública em Pernambuco, entre 2008 e 2022, utilizando uma metodologia de revisão literária e análise estatística de correlação para demonstrar a interação entre esses fatores. Desse modo, abordou-se a persistência da violência na história do estado de Pernambuco, relacionando-a com a desigualdade social e o desenvolvimento econômico, além da análise das classes sociais para entender as disparidades, econômicas e políticas, ressaltando a importância da formulação de políticas públicas para a promoção da justiça social. Inspirado na Teoria Econômica do Crime de Gary Becker, o estudo enfatiza os determinantes econômicos dos atos criminosos, analisando incentivos, custos e benefícios, e considera a marginalização, a desigualdade social e a falta de oportunidades como contribuintes significativos para a criminalidade. Os resultados da correlação fornecem *insights* sobre a possível relação entre Crimes Violentos Letais e Intencionais e os indicadores econômicos, mas devem ser interpretados com cautela. Como descrito ao longo deste trabalho, há diversas abordagens para interpretar qual a motivação e casualidade que o indivíduo tem para cometimento do crime. Em suma, esses resultados indicam que investimentos nos indicadores analisados estão associados a uma redução nos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais, resultado obtido através da correlação de Pearson. Isso sugere que políticas e investimentos sociais em várias áreas podem desempenhar um papel importante na prevenção da criminalidade.

Palavras-chave: Violência Urbana; Desigualdade Social; Indicadores Econômicos; Teoria Econômica do Crime; Políticas Públicas.

ABSTRACT

This work investigates the relationship between Lethal and Intentional Violent Crimes (CVLI) and economic indicators such as GDP, education, housing, basic sanitation and investments in public security in Pernambuco, between 2008 and 2022, using a literature review methodology and statistical comparison analysis to demonstrate the interaction between these factors. In this way, the persistence of violence in the history of the state of Pernambuco was addressed, relating it to social inequality and economic development, in addition to the analysis of social classes to understand economic and political disparities, highlighting the importance of formulating public policies to promote social justice. Inspired by Gary Becker's Economic Theory of Crime, the study focuses on the economic determinants of criminal acts, analyzing incentives, costs and benefits, and considering marginalization, social inequality and lack of opportunities as significant contributors to crime. The update results provide insights into the possible relationship between Lethal and Intentional Violent Crimes and economic indicators, but should be interpreted with caution. As described throughout this work, there are several approaches to interpreting the motivation and causality that the individual has for committing the crime. In short, these results indicate that investments in the analyzed indicators are associated with a reduction in the rates of Intentional Lethal Violent Crimes, results obtained through the Pearson improvement. This suggests that social policies and investments in various areas can play an important role in preventing crime.

keywords: Urban violence; Social inequality; Economic indicators; Economic Theory of Crime; Public policy.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Curva de Lorenz.....	24
Figura 2: Índice de CVLI	27
Figura 3: Relação Do Investimento Em Segurança Pública X CVLI.	48
Figura 4: Relação Do Investimento Em Segurança Pública X Todo O Investimento.....	50
Figura 5: Relação Do Produto Interno Bruto X CVLI.	51
Figura 6: Relação do PIB per capita X CVLI.....	52
Figura 7: Relação do investimento em educação x CVLI.	53
Figura 8: Relação do investimento em saneamento básico X CVLI.....	55
Figura 9: Relação da Taxa de desocupados X CVLI.	56
Figura 10: Relação do Investimento em Habitação X CVLI.....	57

LISTA DE TABELA

Tabela 1: Variação do CVLI em números absolutos e percentual.	28
--------------------------------------------------------------------	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIS	Área Integrada de Segurança
AL	Adolescence-Limited
CVLI	Crimes Violentos Intencionais Letais
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IRPF	Imposto de Renda de Pessoa Física
LCP	Life-Course-Persistent
PCL	Escala de Psicopatia de Hare
PIB	Produto Interno Bruto
PPV	Pacto Pela Vida
PSB	Partido Socialista Brasileiro
SENSAP	Secretaria Nacional de Segurança Pública

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 OBJETIVO GERAL	13
2.1 OBJETIVO ESPECÍFICO.....	13
3 CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA EM PERNAMBUCO: ORIGENS DO PROGRAMA PACTO PELA VIDA	14
3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DE CONFLITOS EM PERNAMBUCO	15
3.2 FATOR ECONÔMICO E MARGINALIZAÇÃO.....	18
3.2.1 ESTRUTURAÇÃO DAS CLASSES SOCIAIS	20
3.2.1.1 Distribuição de renda e desigualdade	23
3.3 DADOS DE MORTE E VIOLÊNCIA	25
3.4 PACTO PELA VIDA: A PRIMEIRA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERNAMBUCO	29
4 A TEORIA ECONÔMICA DO CRIME.....	31
4.1 PERSPECTIVAS SOBRE O COMETIMENTO DO CRIME.....	31
4.2 OUTRAS ABORDAGENS SOCIAIS E ECONÔMICAS SOBRE O CRIME.....	38
4.3 A TEORIA ECONÔMICA DO CRIME DE GARY STANLEY BECKER	43
5 ANÁLISE CRÍTICA DA CRIMINALIDADE EM PERNAMBUCO.....	47
5.1 RELAÇÃO DO INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA X CVLI.....	48
5.2 RELAÇÃO DO INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA X TODO O INVESTIMENTO	49
5.3 RELAÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO X CVLI	50
5.4 RELAÇÃO DO PIB PER CAPITA X CVLI	51
5.5 RELAÇÃO DO INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO X CVLI	53
5.6 RELAÇÃO DO INVESTIMENTO EM SANEAMENTO BÁSICO X CVLI.....	54
5.7 RELAÇÃO DA TAXA DE DESOCUPADOS X CVLI.....	55
5.8 RELAÇÃO DO INVESTIMENTO EM HABITAÇÃO X CVLI.....	56

5.9 CORRELAÇÃO DE PEARSON	57
5.10 INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	58
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
REFERÊNCIAS	61

1 INTRODUÇÃO

A história de Pernambuco é marcada por uma série de revoltas e conflitos que refletem a complexidade das relações sociais, econômicas e políticas que moldaram o estado ao longo dos séculos. Desde seu surgimento, a violência tem sido uma presença constante, evidenciando as tensões e desigualdades que permeiam a sociedade pernambucana. Neste contexto, a compreensão das causas e consequências dessas revoltas se torna essencial para analisar o desenvolvimento histórico, social e econômico de Pernambuco.

Ao longo do século XX, o desenvolvimento econômico desempenhou um papel crucial na configuração da violência no estado. A industrialização, especialmente no setor têxtil, trouxe transformações significativas para a região, gerando empregos, mas também acentuando as disparidades sociais e econômicas. O surgimento de grandes fábricas e o crescimento das cidades contribuíram para a urbanização acelerada, conseqüentemente também ajudando na criação de áreas desfavorecidas e ampliando as tensões sociais.

Em um tempo mais recente, com um cenário de violência constante, o estado de Pernambuco chegou a ter um destaque negativo no cenário nacional. Com essa problemática foi instaurada a política pública de segurança, o Pacto Pela Vida, com o intuito de reduzir a criminalidade. Foram adotadas um conjunto de medidas para combater o quantitativo expressivo de mortes, sendo categorizadas pelo Índice de Crimes Violentos Letais e Intencionais (PERNAMBUCO,2006), buscando proporcionar a sociedade maior sensação de segurança.

Para embasar a análise sobre a incentivo e o que influencia o indivíduo a cometer um ato delituoso, a Teoria Econômica do Crime, proposta por Gary Becker, oferece uma perspectiva interessante para averiguar as motivações por trás dos atos criminosos, destacando a influência dos fatores econômicos nas decisões individuais. A desigualdade socioeconômica, a falta de oportunidades de emprego e renda, e a percepção de injustiça são apontadas como possíveis catalisadores da violência, que se manifesta de diversas formas na sociedade, incluindo a maior incidência de criminalidade. Ao longo deste trabalho também foram abordadas outras perspectivas sobre o cometimento dos crimes, com visões e teorias no âmbito da sociologia, psicologia e da biologia, para demonstrar a problemática de maneira estrutural, isto é, a apreciação dessa conjuntura é muito complexa a ponto de ser estudada de forma isolada.

Diante desse contexto, este trabalho se propõe a investigar a relação dos Crimes Violentos Letais e Intencionais com os indicadores socioeconômicos como Produto Interno

Bruto, PIB per Capita, Habitação, Educação, Saneamento Básico e o investimento alocado em Segurança Pública, todas as informações referentes ao estado de Pernambuco no recorte temporal entre os anos de 2008 e 2022. O argumento para essa relação é que com tais indicadores econômicos supracitados pode-se evidenciar a presença do estado na assistência de serviços públicos a sociedade, firmado nesse contexto, aferir o questionamento principal neste estudo: Se há efeitos negativos na incidência do índice de criminalidade em relação aos esses fatores socioeconômicos?

A metodologia utilizada neste trabalho, foi a revisão literária para exteriorizar as diversas abordagens teóricas sobre a temática em questão, propondo uma revisão bibliográfica sistemática. Expor informações retiradas das fontes públicas do governo Estado, suas secretárias e do Instituto expõe e tem definições sobre os questionamentos descritos neste trabalho.

Segundo Gil (1999), as pesquisas descritivas têm como finalidade principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

Corroborando com esse escopo foi utilizado o método estatístico da correlação, em busca de uma correlação negativa indicando um movimento contrário entre relação dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) com os indicadores econômicos.

2 OBJETIVO GERAL

Este trabalho se propõe a investigar a relação dos Crimes Violentos Letais e Intencionais com os indicadores econômicos como Produto Interno Bruto, Educação, Habitação, Saneamento Básico e o investimento alocado em Segurança Pública.

2.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

- Realizar uma revisão literária sobre as abordagens das casualidades de cometimento do crime;
- Demonstrar uma relação gráfica entre os indicadores econômicos e CVLI;
- Interpretar a relação gráfica entre os indicadores econômicos e CVLI;
- Utilizar o método estatístico da correlação entre os indicadores econômicos e CVLI;
- Utilizar as informações referentes ao estado de Pernambuco no recorte temporal entre os anos de 2008 e 2022.

3 CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA EM PERNAMBUCO: ORIGENS DO PROGRAMA PACTO PELA VIDA

A problemática da violência sempre esteve presente no estado de Pernambuco, não é preciso levar muito ao longe os argumentos para percebermos que a violência tem perdurado, desde a sua construção histórica como sociedade, até o momento presente. Quando se trata sobre a temática da violência, inclui-se aqui os homicídios, roubos, furtos, latrocínios e tráfico de drogas. A capital Recife, a cidade com maior densidade populacional, juntamente com algumas cidades do interior, enfrenta transtornos e dificuldades persistentes relacionados à segurança pública¹ Costa (2003).

Entre os motivos que favorecem e cooperam para essa realidade está a desigualdade socioeconômica, a ausência do poder público na assistência dos direitos básicos como educação, saúde, habitação, segurança e saneamento básico, conforme o artigo 5º da Constituição Federal (Brasil, 1988). Quanto mais ausente o estado e quanto maior o déficit desses serviços essenciais citados, mais se viabiliza a existência da criminalidade, em outras palavras. Uma sociedade que marginaliza uma parte considerável da sua população, impele a criação não planejada de moradias em locais mais afastados dos centros com precárias estruturas para viver² Adorno (2002).

Diante dessa realidade, os esforços governamentais para combater e reduzir a criminalidade devem necessariamente priorizar a criação de melhores condições de trabalho, incluindo o aumento do emprego e da renda. É crucial investir mais em educação, estruturando escolas de qualidade, bem como em pontos de atendimento de saúde e acesso ao saneamento básico, através da implementação de sistemas de água e tratamento de esgoto, por exemplo. Em vez de concentrarem-se apenas na questão da segurança e no policiamento ostensivo e preventivo, que são medidas necessárias, porém insuficientes, as políticas públicas devem ser otimizadas para beneficiar todas as classes sociais.

Face a isso, uma vez entendido que a violência está intimamente relacionada com as mazelas criadas pelo desenvolvimento do capitalismo no Brasil o no resto do mundo, faz-se necessário explicar o que é resultado dessa criminalidade, seus fundamentos, suas as

¹ Pernambuco tem 5 das 50 cidades mais violentas do país e volta a ter aumento de assassinatos após 4 anos, Costa (2023).

² Tal como tratou Adorno (2002, p.3): “[...] aliada à urbanização desordenada (condições de vida precárias, falta de policiamento, falta de segurança, de saúde, de educação, de lazer, falta de expectativa na vida etc.), que se deve à quase total e absoluta ausência do Estado, torna-se naturalmente causa determinante da violência (dos homicídios, roubos, sequestros, estupros etc.)”

motivações, ou seja, o que vem a ser de casualidade e consequência como fator gerador da violência. Diversos autores que demonstram características e argumentos para o resultado do crime. Esse assunto da criminalidade é um questionamento muito mais estrutural do que um fato isolado e deve ser esmiuçado, evidenciando o que está ocorrendo na atualidade, além de refletir sobre as situações ocorridas no passado e nas gerações anteriores às nossas.

Considerando esse contexto, no primeiro capítulo, será abordado os conflitos e revoluções ocorridos no estado de Pernambuco, os fatores econômicos que influenciaram esses eventos, a formação das classes sociais e a marginalização da sociedade. Além disso, os dados sobre morte e violência no estado, bem como a implementação do Pacto Pela Vida (PPV), uma política pública de segurança. Para demonstrar a problemática da violência no estado Pernambucano será exposto os aspectos históricos logo a seguir.

3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DE CONFLITOS EM PERNAMBUCO

Nesta seção serão abordados alguns exemplos históricos de conflitos violentos do estado de Pernambuco, com o intuito de ilustrar a seguinte proposição: conflitos e atritos estão presentes ao longo da história do estado, assim como no Brasil, um cenário de violência que se perpetua desde o seu surgimento. Como se sabe, Pernambuco é um estado brasileiro localizado na região Nordeste. Sua formação é marcada pela ocupação portuguesa fruto da colonização. Vale recordar que o território pernambucano foi um dos primeiros a ser ocupados por Portugal, quando ocorreu a divisão das Capitanias Hereditárias, em 1534, momento em que se iniciou o povoamento da região³ (Melo, 2012). Também é sabido que os holandeses travaram disputas militares com os portugueses e ocuparam por um determinado período nessa região e instalaram a capital da nova colônia na cidade de Recife, onde atualmente é a capital de Pernambuco. Resultado disso, a cidade passou por mudanças urbanísticas feitas pelos holandeses (Chaves Júnior, 2017). Mas as marcas da violência estarão sempre no contexto da formação do estado.

Adiciona-se a esse cenário que os portugueses vivenciaram em Pernambuco um conjunto de revoltas populares, que buscavam, entre outras questões, maior liberdade política e econômica da colônia em relação à metrópole. Assim, Pernambuco, ao longo de sua história, foi palco de diversos conflitos e guerras que influenciaram significativamente a região e tiveram

³ “A capitania de Pernambuco foi concedida a Duarte Coelho que juntamente com sua comitiva travou várias lutas contra os índios pela posse da terra. Após a derrota dos nativos, foi erguida a igreja de São Cosme e Damião como marco da batalha vencida. Igarassu foi fundada em 1535 por Afonso Gonçalves ordenado por Duarte Coelho, sendo a primeira vila pernambucana em que o donatário se estabeleceu. A segunda vila fundada na capitania 15 foi Olinda em 1537. Portanto, Igarassu simboliza o marco inicial da ocupação do território pernambucano” (MELLO, 2012, p. 2).

impacto no contexto nacional. Pode-se citar as seguintes revoltas e conflitos que ocorrem no estado: a Batalha dos Guararapes (1648-1649); a Guerra dos Mascates (1710-1711); a Insurreição Pernambucana (1817); a Confederação do Equador (1824) e a Revolução Praieira (1848-1850) (Dantas, 2015), são algumas, dentre muitas outras, que se pode citar.

A Batalha dos Guararapes foi uma série de confrontos militares travados em de Pernambuco, no Morro dos Guararapes, onde hoje se localiza Jaboatão dos Guararapes, dentro da região metropolitana do grande Recife, entre os anos de 1648 e 1649, durante o período colonial (Varnhagen, 2002). Esses confrontos ocorreram entre as forças coloniais holandesas, representadas pela Companhia das Índias Ocidentais, e as tropas portuguesas e brasileiras, lideradas por André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira. Essa batalha foi marcada por táticas de guerrilha adotadas pelas tropas portuguesas e brasileiras, que exploraram o terreno montanhoso e o conhecimento do ambiente local para contra-atacar as forças holandesas (Rolim, 2020, p. 15).

Abordando o parâmetro da violência essa batalha, teve baixas consideráveis, sendo marcada por confrontos brutais e sangrentos, com um grande número de mortos e feridos de ambos os lados.

Após várias horas de combate desde o começo da manhã, o contingente de cerca de 2300 soldados de Barreto, incluindo os terços de Henrique Dias e Felipe Camarão, derrotaram o exército holandês provocando mais de 500 baixas, ao preço de cerca de 80 mortos e vários feridos (Mello, 2012, p. 437-441).

Pode-se dizer que a Batalha dos Guararapes é um marco significativo na história brasileira por seu papel na resistência contra a ocupação estrangeira e na expulsão dos holandeses, ajudando a consolidar a presença portuguesa na região e a pavimentar o caminho para a unificação territorial do Brasil colonial (Rolim, 2020, p. 17).

A Guerra dos Mascates representa mais um momento de tensão social e econômica em Pernambuco, refletindo as mudanças econômicas e sociais que ocorreram na região durante o período colonial brasileiro. Esse conflito ocorreu no século XVIII, especificamente entre 1710 e 1711, na então Capitania de Pernambuco, mais precisamente na cidade de Recife. Esse termo “mascates” se referia a comerciantes portugueses que se estabeleceram na região e buscavam obter maior influência econômica e política. Durante esse período, a cidade do Recife estava passando por mudanças sociais e econômicas significativas, como o crescimento do comércio e o surgimento de uma elite comercial local que buscava ampliar seu poder frente aos comerciantes portugueses, conhecidos como “mascates” (Oliveira, 2020).

Esse conflito eclodiu quando aconteceu uma disputa entre esses dois grupos pela influência e controle do comércio na região. Os “mascates” foram acusados de monopolizar o

comércio, sendo prejudicial aos interesses dos comerciantes locais. A guerra envolveu confrontos e embates entre esses grupos rivais, resultando em uma série de conflitos e compensações. Todavia, a guerra não teve um estágio claro e definitivo (Oliveira, 2020). Em 1711, após um período de conflitos, os ânimos se acalmaram e um acordo foi estabelecido entre as partes, pondo fim aos confrontos diretos.

A Insurreição Pernambucana, também conhecida como a Revolução de 1817, foi um movimento revolucionário que aconteceu no contexto histórico do Brasil durante o período colonial, mais precisamente em Pernambuco, entre os meses de março e maio do ano de 1817. Esse movimento teve origem nas insatisfações políticas, sociais e econômicas da população pernambucana em relação ao domínio colonial português. Diversos fatores desenvolvidos para a eclosão da insurreição conforme expõem Tavares (2021), em seu livro, incluindo influências das ideias iluministas e liberalismo político que circularam na época.

Outra revolta relevante foi a da Confederação do Equador, um movimento de que ocorreu em Pernambuco em 1824, sendo liderada por Frei Caneca⁴. Esse movimento teve caráter emancipacionista e republicano, e seu nome decorreu do fato das províncias rebeldes localizarem-se na Linha do Equador. Esses revoltosos se opuseram à forma rigorosa e severa a Constituição de 1824 fora elaborada e publicada pelo imperador Dom Pedro I, pois buscavam autonomia regional e contestavam o poder central do Império brasileiro. Porém as forças imperiais reprimiram o movimento, que acabou sendo derrotado (Ribeiro, 2006).

Já a Revolução Praieira foi uma das rebeliões mais graves do período regencial brasileiro, de acordo com Rodrigues (2019), período intermediário que existiu entre o primeiro e o segundo reinado caracterizada pela instabilidade política após a abdicação de Dom Pedro I e antes da maioridade proclamada de Dom Pedro II. Essa revolta teve início em novembro de 1848, sendo liderada por membros da classe média e alguns setores populares. Os revoltosos tomaram o controle da cidade do Recife, a capital de Pernambuco, proclamando a República Praieira e implementando medidas como a liberdade de imprensa e a abolição da escravidão, porém o movimento encontrou forte resistência do governo imperial, que mobilizou tropas para reprimir a revolta. Após dois anos de conflito, em fevereiro de 1850, as forças imperiais conseguem controlar a situação e derrotar os revoltosos. Os líderes foram presos, muitos foram executados e outros fugiram para o exílio. Apesar dessa repressão, o movimento deixou um legado significativo na história política do Brasil, influenciando debates sobre descentralização,

⁴ Frei Caneca foi um carmelita, filho de português e de uma pernambucana, nascido em Recife no ano de 1779, que atuou no cenário dos debates políticos do início do século XIX brasileiro. Por meio de vários impressos, o frei levou a público, em Pernambuco, propostas de organização política para o Brasil da época.

abolição da escravidão e a busca por maior participação política e direitos sociais (Rodrigues, 2019).

Durante o período abordado acima, o Brasil implementou melhorias políticas e sociais devido à insatisfação com o governo central, influenciado pela política centralizadora do Império e pela ascensão das ideias liberais e republicanas na época, como dito por Rodrigues (2019). Pode-se citar algumas das causas para essa revolução ocorrer, entre elas estavam a insatisfação com a centralização do poder, a falta de autonomia das províncias, a escravidão e a desigualdade social conforme o autor citado. Os praieiros⁵, como eram chamados os revoltosos, pois buscavam mudanças políticas, sociais e econômicas, abrangendo a descentralização do poder, a abolição da escravidão e a criação de uma república (Rodrigues, 2019). Segundo Carvalho (2008, p. 2), a batalha resultou na morte de 200 dos homens que formavam a tropa de Pedro Ivo. Do lado da Guarda Nacional, houve cerca de 90 mortos.

Esses são alguns dos principais conflitos históricos que marcaram a trajetória de Pernambuco ao longo dos séculos, influenciando sua cultura, sociedade e desenvolvimento político. O que se quer é demonstrar que, diante de uma formação social em que a violência se fez presente, torna-se impossível desconsiderar como as revoltas, conflitos e atritos estão presentes ao longo da história do estado, um cenário de violência que se perpetua desde o surgimento do estado, característica não só de Pernambuco, mas de todo o Brasil⁶. Não se trata de uma afirmativa que a violência sempre fará parte da sociedade pernambucana, embora isso seja evidente até então, mas que a superação da violência implica na superação de um passado também violento, de uma formação social desigual, de um desenvolvimento social contraditório. A seguir, será relacionado a violência a outros fatores igualmente importantes, como a questão econômica, localidade e de renda, sendo interessante também expor os fatores econômicos e de marginalização sobre essa temática.

3.2 FATOR ECONÔMICO E MARGINALIZAÇÃO

Nesta seção irá refletir sobre a contribuição do processo de desenvolvimento econômico e crescimento desordenado das metrópoles para o aumento da violência urbana, o qual cria áreas de “menos favorecidas” em relação a estrutura básica para se viver, exacerbando

⁵ Como cantava Chico Science: “E eu piso onde quiser, você está girando melhor, garota/ Na areia onde o mar chegou, a ciranda acabou de começar, e ela é/ E é praieira, segura bem forte a mão/ E é praieira, vou lembrando a revolução/ Vou lembrando a revolução/ Mas há fronteiras nos jardins da razão/”

⁶ Outros conflitos também participaram da construção histórica do Brasil, Canudos, Chibata, Vacina, Palmares, Coluna, são alguns exemplos.

desigualdades. Assim, a violência reflete as complexas interações entre transformações sociais, econômicas e culturais nas sociedades urbanizadas pela égide do capitalismo.

Antes mesmo, em 1826, surgiram as primeiras grandes fábricas de tecidos, com o fito de assistir a demanda por esse bem e utilizar a abundante mão de obra barata disponível na região. Uma das primeiras fábricas foi do proprietário Gervásio Pires, situada no bairro da Boa Vista, localizada na região central da cidade do Recife. Nas décadas seguintes, viu-se o surgimento de outras grandes fábricas bem verticalizadas. Destaca-se a contribuição significativa de várias fábricas para o desenvolvimento industrial de Pernambuco. Entre elas, mencionam-se a Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, localizada no bairro da Torre, no Recife; a Fábrica de Tecidos Paulista, inaugurada em 1891 na cidade de Paulista; a Companhia Industrial Pernambucana, estabelecida em Camaragibe em 1891; além de fábricas em Goiana e Apipucos, e uma unidade de malhas na Várzea (Cantarelli, 2013; Melo, 2022). Essas estruturas industriais desempenharam um papel crucial no posicionamento de Pernambuco como um importante centro urbano e comercial no Nordeste, especialmente na indústria têxtil algodoeira, que ganhou destaque já em 1905 (Cavalcante, 2020).

Mas o crescimento não planejado pode levar à formação de áreas periféricas ou de baixa renda, com habitações precárias, falta de infraestrutura básica (como água potável, saneamento, transporte público adequado) e serviços essenciais de saúde e educação. Nessas regiões, geralmente localizadas nas periferias urbanas, a população enfrenta condições de vida precárias e dificuldades de acesso a oportunidades de emprego e desenvolvimento pessoal. Conforme aborda Cavalcanti (2017, p. 28):

[...] O Recife da primeira metade do século XX passa por significantes mudanças estruturais, culturais e populacionais. Entre os anos de 1920 e 1940 sua população aumenta 46% devido, sobretudo ao êxodo rural e a migração de pessoas vindas de outros estados da região nordeste [...] A cidade não estava preparada estruturalmente, nem economicamente, para este aumento populacional.

Com base no cenário descrito anteriormente, o estado de Pernambuco foi se desenvolvendo ao longo do tempo, porém, paralelamente, observa-se a persistência da marginalização nas cidades e a ausência do estado na prestação de serviços essenciais. A marginalização, caracterizada pelo afastamento ou exclusão de certos grupos sociais ou indivíduos das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais dominantes da sociedade (Barros, 2023), tem sido uma constante. Esse processo pode ser resultado de diversas dinâmicas sociais, podendo ser voluntário, involuntário, deliberado ou emergir de complexas interações sociais vivenciadas pelos próprios indivíduos (Das; Poole, 2008; Goulart *et al.*, 2022). Neste trabalho pretende-se verificar de forma isolada a relação de consequência dessa dinâmica.

A característica que torna a marginalidade um fenômeno urbano é o considerável número absoluto de pessoas em situação de marginalização que habitam nas cidades. Embora não representem uma proporção significativa das populações urbanas, como ocorre frequentemente em áreas rurais, os indivíduos marginalizados nas áreas urbanas formam uma massa crítica de considerável magnitude (Coelho, 1978).

3.2.1 Estruturação das classes sociais

A temática da marginalização está inseparavelmente conectada à questão da *classe social*, referindo-se às condições materiais e ao ambiente em que um indivíduo nasce e se desenvolve ao longo de sua vida. Portanto, será apresentado de forma sucinta a compreensão dessa divisão na sociedade capitalista (Pereira, 2012; Costa, 2006).

Nesse contexto abordado até o momento, pretende-se estabelecer uma ligação entre as condições estruturais e a presença contínua da violência. Abordar essa relação de forma mais detida ao discutirmos os indicadores econômicos no capítulo 3 desta pesquisa. Por ora, basta dizer que a caracterização das classes sociais não pode ser compreendida de maneira isoladamente, pois possuem mútuas relações e determinações. A estratificação social é um entendimento que o acompanha. Assim, pode-se entender as classes como uma das dimensões da estratificação ou, ainda, “percebendo classes e estratificação como componentes de uma relação infra superestrutural” (Velho; Palmeira; Bertelli, 1977, p. 7). Analisa-se a alguns autores clássicos para compreendermos este fenômeno.

Karl Marx em sua obra “O Capital”, livro III, capítulo tal, examina o processo de acumulação de capital e suas formas concretas. Apesar de que não haja uma definição explícita de classe social no livro em si, Karl Marx aborda as relações de classe de forma abrangente em toda a sua obra, contribuindo para essa divisão social que ocorre na sociedade na contemporaneidade.

Os proprietários de mera força de trabalho, os proprietários de capital e os proprietários da terra, cujas respectivas fontes de rendimentos são salários, lucros e renda fundiária, portanto, assalariados, capitalistas e proprietários de terra, constituem as três grandes classes da sociedade moderna, que se baseia no modo de produção capitalista (Marx, 2017, p. 297)⁷.

⁷ Esta não é o tratamento definitivo dado por Marx a classe social. O capítulo ao qual Marx destina sua análise das classes sociais, o local onde ele demonstraria sua teoria das classes, está inacabado, Marx não o completou. Isso desperta curiosidade, mas também atribuímos à complexidade da análise da categoria classe social o que talvez o tenha obrigado a interromper seu escrito.

No século XIX, esse pensador analisou a sociedade inglesa, que estava em seu auge como uma sociedade moderna. Ele identificou três grandes grupos sociais: os assalariados, os capitalistas e os proprietários de terras. Embora pareçam ser classificados com base em suas fontes de renda - salário, lucro e renda da terra, respectivamente - estão mais intimamente relacionados sob a perspectiva de suas funções sociais nos processos de produção e reprodução na sociedade capitalista. Em outras palavras, Marx não apenas categoriza as classes sociais como grupos de indivíduos, mas como categorias sociais fundamentadas nas relações de produção. As classes não são fixas e imutáveis, pois as relações de produção e as condições socioeconômicas podem mudar ao longo do tempo. Essa análise de Marx sobre o funcionamento do capitalismo fornece *insights* profundos sobre as relações de classe e a dinâmica entre a burguesia e o proletariado, onde a primeira esfera de classe detém os meios de produção, como fábricas e terras, e o proletariado vende sua força de trabalho em troca de salários (Marx, 2017), o que caracteriza, portanto, que a sociedade capitalista sempre estará cindida em determinados estratos.

Outro teórico que se situa na corrente de pensamento social clássico, Max Weber considerou diferentes elementos para compreender a estratificação social. Segundo, Ferraz (2011) sua definição de classe social tem nuances específicas, diferenciando-se em alguns aspectos das abordagens de outros teóricos, como Marx e Durkheim. Para Weber, a classe social é um dos componentes da estratificação social, mas não é o único. Ele considerava que os aspectos econômicos, em relação à posse de recursos econômicos, são critérios determinantes e cruciais para a definição de classe social, mas também outros fatores, como poder político e prestígio social, ao definir classes sociais. Como pode-se observar Max Weber, a sociedade em Classe, Status e Partido, discorrendo a respeito do poder determinado economicamente e a ordem social (Velho; Palmeira; Bertelli, 1977, p. 61-62).

Essas três características formam o que Weber chamou de "três dimensões da estratificação", a saber: i) Classe Econômica, a classe em sentido estrito: Sendo baseada na distribuição de recursos econômicos, como propriedades, renda, riqueza, e na capacidade de um determinado grupo social garantir seus interesses econômicos em relação aos demais grupos da sociedade; ii) Poder Político: atribuí à capacidade de um grupo influenciar e/ou controlar decisões políticas, administrativas ou governamentais de toda a sociedade. Para esse pensador o poder político como uma fonte de estratificação independente da classe econômica; iii) Prestígio Social, o Status social: Relacionado ao reconhecimento social, honra, respeito e prestígio atribuídos a um grupo ou indivíduo dentro da sociedade. O status social não está

diretamente ligado à posse de recursos econômicos ou poder político, todavia pode ser uma fonte significativa de desigualdade e estratificação.

Para Émile Durkheim, fundador da sociologia, compreendia a sociedade como uma estrutura complexa composta por várias partes interdependentes, mesmo que não tenha abordado de forma detalhada a estratificação social como os outros autores supracitados, Durkheim relatava a existência de diferentes grupos e divisões na sociedade, considerando a divisão do trabalho desempenhava um papel fundamental na organização social, dando ênfase na coesão social e na maneira como as pessoas interagem e se relacionam dentro de uma sociedade (Quintaneiro, 1995). Essa contribuição traz à tona a importância de como os indivíduos interagem e se mantêm conectados em uma sociedade. Levando em consideração o aspecto econômico, as classes são um fenômeno social de motivação econômica, e o conflito entre elas também é de natureza econômica, isto é, conflitos de interesse material entre proprietários e não proprietários dos meios de produção da riqueza.

O critério que é utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é a questão econômica, essa definição como o próprio nome diz, se atenta nos aspectos econômicos das relações sociais e na posição de um grupo dentro da estrutura de produção e distribuição de bens e serviços. Para pertencer a uma determinada classe econômica pode ser definida por vários fatores, como ocupação, nível de renda, educação, acesso a oportunidades econômicas e herança de propriedade. As políticas governamentais, as estruturas econômicas e as relações de poder também desempenham um papel importante na determinação das posições das classes econômicas dentro de uma sociedade.

A distribuição do IBGE é descrita da seguinte forma: uma das maneiras que o IBGE utiliza para classificar a classe social no Brasil é baseada na renda familiar bruta mensal, medida em salários mínimos. Segundo esse critério, existem cinco classes sociais: i) Classe A, com renda acima de vinte salários mínimos; ii) Classe B, com renda de dez a vinte salários mínimos; iii) Classe C, com renda de quatro a dez salários mínimos; iv) Classe D, com renda de dois a quatro salários mínimos; e, por fim, v) Classe E, com renda de até dois salários mínimos. É importante ressaltar que essa divisão de classe social utilizada pelo IBGE não está embasada nas ideias dos autores mencionados, Marx ou Weber. A abordagem adotada pelo IBGE é menos complexa do que aquela proposta pelos autores mencionados. Enquanto Marx e Weber desenvolveram teorias sociais abrangentes que consideram uma variedade de fatores além da renda, como propriedade dos meios de produção, relações de classe e status social, a

classificação do IBGE se baseia principalmente na renda mensal familiar em salários mínimos, o que resulta em uma análise mais simplificada da estratificação social.

Diante disso, pode-se compreender melhor a divisão feita pelo IBGE, abordando uma definição de classe social usando como critério a faixa salarial mensal. Essa divisão da classe está categorizada em conformidade com a quantidade de salários mínimos na renda mensal das famílias. Essa divisão pouco tem a ver com a “definição” dada pelos teóricos acima citados, principalmente se difere em muito com a de Marx, cujo fundamento se baseia no papel exercido na produção do valor, uma divisão entre produtores e apropriadores, ou melhor, entre trabalhadores e capitalistas.

Desse modo, a análise das classes socioeconômicas torna-se fundamental para compreender as desigualdades sociais, econômicas e políticas em uma sociedade, bem como para identificar questões relacionadas à distribuição de recursos e oportunidades. Isso também é importante para a formulação de políticas públicas que visam reduzir as disparidades econômicas e promover a justiça social. É o que será abordado a seguir.

3.2.1.1 Distribuição de renda e desigualdade

Os temas sobreditos como as revoluções, os conflitos, as distinções de classes, a concentração de renda, a desigualdade social, reforça e alimenta os indivíduos na sua construção social de forma a naturalizar a violência. No capítulo seguinte será exposto mais subvenções no que diz respeito ao conceito de criminalidade, com contribuições distintas de autores com visões diferentes sobre essa problemática. No entanto, pode-se trazer aqui algumas questões pertinentes acerca da distribuição desigual da renda como um fator atenuante para a difusão de crimes violentos.

No Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira⁸, que analisou os dados do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) nos anos de 2021 e 2022, revelou que o 0,01% mais rico do país paga apenas 1,76% de alíquota efetiva do Imposto de Renda. A maioria dos brasileiros, cerca de 90%, ganha uma renda inferior a R\$3.422,00 por mês, e 70% ganham até dois salários mínimos (RFB, 2023).

Historicamente, o Brasil tem uma distribuição de renda bastante desigual, em que uma pequena parcela da população detém a maior parte da riqueza do país. Pode-se observar essa conjuntura através do resultado do índice de Gini, é utilizado como um dos métodos de

⁸ Para mais detalhes acesse: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2023/relatorio-irpf.pdf/view>

avaliação da eficácia de políticas públicas e programas de redistribuição de renda. Esse índice foi desenvolvido pelo estatístico italiano Corrado Gini no início do século XX e se tornou uma ferramenta fundamental para medir a desigualdade de renda em uma sociedade. Se trata de uma subestimativa do índice de concentração de renda, em outras palavras, é uma medida estatística que avalia a desigualdade de distribuição de renda dentro de um determinado grupo, seja uma população, um país ou uma região. O resultado desse índice varia entre 0 e 1, em que 0 representa igualdade absoluta, com todos os indivíduos possuindo a mesma renda e 1 representa desigualdade absoluta com um indivíduo detendo toda a renda (Hoffmann, 1998).

(Eq.1)

O Índice de Gini é obtido numericamente a partir da fórmula:

$$G = \frac{A}{A+B}$$

onde:

G é o Índice de Gini;

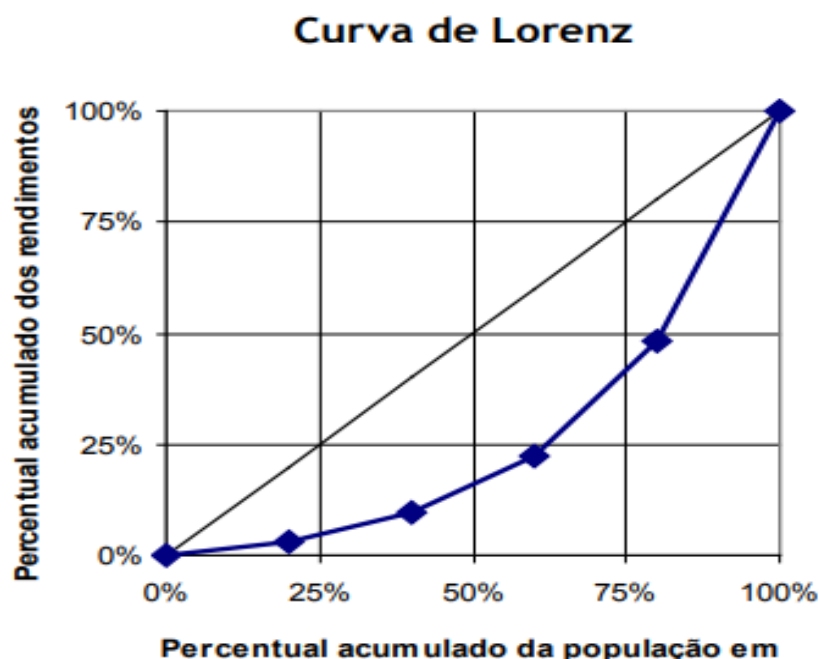
A é a área entre a linha de igualdade perfeita e a curva de Lorenz;

A+B é a área total abaixo da linha de igualdade.

O resultado é representado no formato de um gráfico de Lorenz, esse gráfico compara a distribuição real de renda com uma distribuição perfeitamente igualitária. Em 1905, o economista americano Max Otto Lorenz publicou um artigo que discute a forma de analisar a desigualdade e apresentou sobre o gráfico de Lorenz. Nesse gráfico, um eixo representa as frações acumuladas da população e o outro representa as frações acumuladas da riqueza total (Medeiros, 2012).

Quanto mais distante a curva de Lorenz estiver da linha de igualdade, maior será a desigualdade.

Figura 1: Curva de Lorenz.



Fonte: Medeiros (2022)

A Curva de Lorenz (Figura 1) começa no ponto (0%,0%), uma vez que se não se contou ninguém, não há renda alguma; e termina no ponto (100%,100%), uma vez que quando todos foram contados toda a renda foi acumulada. Essa curva é sempre crescente, uma vez que cada pessoa nova traz sua renda, por menor que seja, ao montante da população analisada. Caso exista pessoas com renda zero, a curva é plana até a primeira pessoa com renda positiva.

Outro fator preponderante é a naturalização e perpetuação da violência no Brasil, na construção social do país, é uma causalidade estrutural muito complexa para ser abordada, há diversas diretrizes e preceitos para tal assunto, para elucidar como a ausência do estado pode ter relação direta para que a criminalidade se torne mais atrativo do que conviver sem cometer nenhum delito. Para isso no próximo tópico exprimir os dados sobre as mortes dentro do estado analisado.

Corroborando com esse cenário tem o reforço da relação entre a desigualdade (social e renda) e a violência. Esse nexos é um fato estrutural e de profunda análise. A desigualdade socioeconômica e de acesso a recursos básicos pode criar conflitos na sociedade. A falta de oportunidades, a marginalização de grupos sociais e a percepção de injustiça podem ser algumas das justificativas para levar à violência, incluindo criminalidade urbana, violência de gênero e protestos. A desigualdade também é capaz de levar as pessoas a buscar meios alternativos, muitas vezes violentos, de expressar suas demandas e descontentamentos, acarretando nas diferentes formas de violência em uma sociedade.

3.3 DADOS DE MORTE E VIOLÊNCIA

Na presente seção será apresentado alguns dados que corroboram com a proposição feita anteriormente, de que o estado pernambucano convive com a violência de diversas formas. As estatísticas detalhadas sobre o número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em Pernambuco podem ser encontradas nos relatórios oficiais divulgados pela Secretaria de Defesa Social do estado, que compila e analisa dados sobre crimes no estado (Pernambuco, 2023).

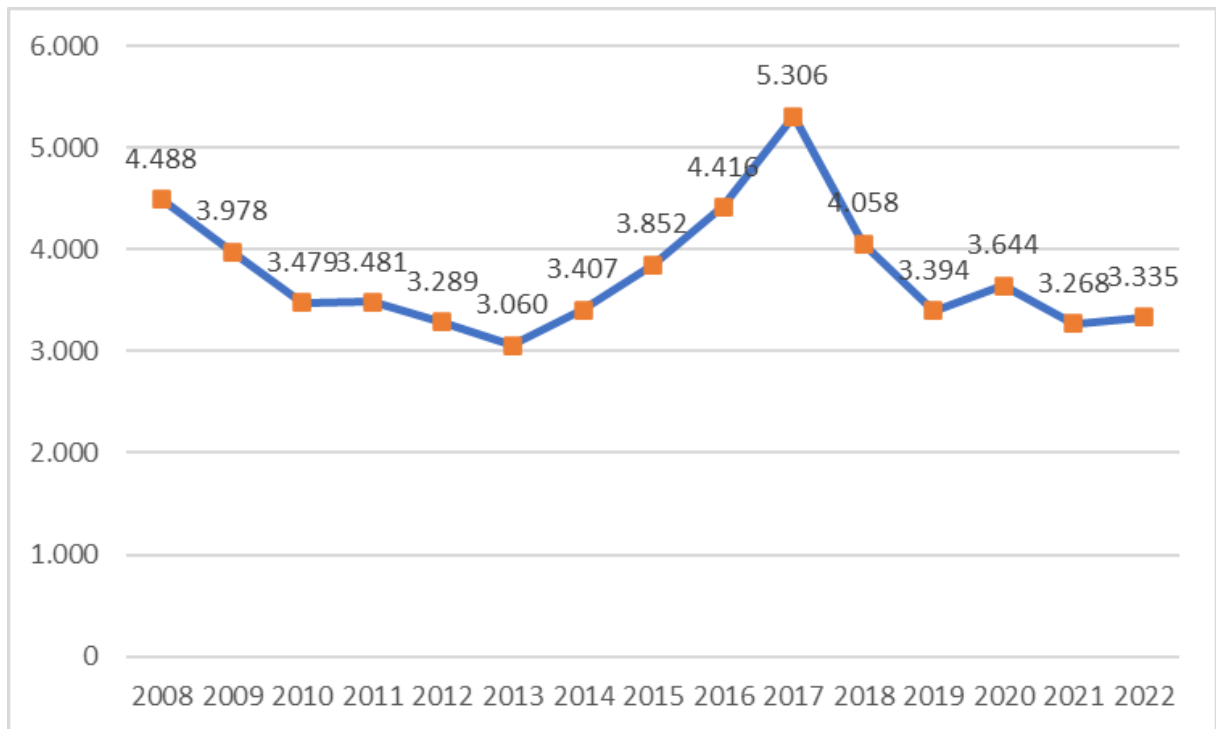
Entre 2007 e o final da década de 2010, Pernambuco enfrentou desafios significativos em relação à violência e à criminalidade, especialmente no que diz respeito aos Crimes Violentos Letais Intencionais, que incluem homicídios dolosos, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte.

Conforme a regulamentação da Portaria nº 357/Gab/SDS, de 08 de março de 2010, as mortes violentas intencionais em Pernambuco deverão ser catalogadas nas seguintes categorias:

- I. Atividades Criminais - Homicídios vinculados a outras atividades criminais e desvios sociais (entorpecentes/ drogas, acerto de contas, queima de arquivo, disputa de gangues, rixa/galera, grupo de extermínio, pistolagem, interesse financeiro, envolvimento com corrupção/tráfico de influências, crime organizado);
- II. Conflitos na Comunidade - Homicídios vinculados a conflitos, disputas ou situações de intolerância entre vítimas e autores, no âmbito da esfera pública (comunitária) das relações sociais (vingança pessoal, rixa, discussão entre vizinhos, discussão por embriaguez, discussão de trânsito, discussão em outras circunstâncias, conflito agrário, político, religioso, racismo, homofobia);
- III. Conflitos Afetivos ou Familiares - Homicídios vinculados a conflitos no âmbito da esfera privada das relações sociais. Caracterizam-se pela presença de laços afetivos ou familiares entre vítimas e autores (passional, briga intrafamiliar);
- IV. Crimes contra o Patrimônio Resultantes em Morte - Mortes violentas intencionais motivadas pelo cometimento de crimes violentos contra o patrimônio – CVP (roubo, extorsão mediante sequestro, sequestro por engano);
- V. Excludente de Ilicitude - Mortes violentas intencionais que poderão ser consideradas excludente de ilicitude por Juiz (enfrentamento com a polícia, reação de um cidadão a um delito);
- VI. Outras Motivações (bala perdida, engano, crime sexual, seita satânica ou ritual satânico, enfrentamento com criminoso, outros);
- VII. A Definir - Caso de morte violenta intencional em que o policial responsável pela sua investigação não definiu ainda nenhuma das categorias de motivação elencadas nos itens anteriores como hipótese mais provável do crime, (Pernambuco, 2010).

Durante esse período, o estado implementou o PPV, o qual trata-se adiante, uma política pública focada na redução da criminalidade e promoção da segurança, que contribuiu para reduzir os índices de violência no estado de Pernambuco. Houve momentos em que o estado alcançou reduções significativas nos índices de CVLI, sendo reconhecido nacionalmente por tais avanços. Pode-se verificar isso no gráfico logo abaixo (Figura 2):

Figura 2: Índice de CVLI



Fonte: Elaboração própria (2024).

No entanto, é importante ressaltar que houve variações ao longo dos anos, com períodos de aumento e diminuição dos índices de crimes violentos. As estatísticas sobre a criminalidade podem ser influenciadas por uma série de fatores, como mudanças na dinâmica social, econômica e política, bem como por utilização de políticas específicas na segurança pública implementadas pelo governo em diferentes momentos, visto que, durante esse período o estado foi comandado por 3 diferentes mandatários, com Eduardo Henrique Accioly Campos a partir de 1º de janeiro de 2007 até 4 de abril de 2014; João Soares Lyra Neto entre 4 de abril de 2014 e 1º de janeiro de 2015 e Paulo Henrique Saraiva Câmara de 1º de janeiro de 2015 até 1º de janeiro de 2023. Pode-se observar nos dados do gráfico supracitado, que de 2009 até o ano de 2013 houve sucessivas reduções nesse índice de Crimes Violentos Intencionais Letais (CVLI), logo em seguida vindo numa crescente até chegar ao seu resultado mais alarmante em 2017 com 5.306 mortes de pernambucanos. Nessa tabela abaixo, pode-se visualizar ao longo do tempo a variação em números absolutos e variação percentual, demonstrando que essas mortes tiveram em alguns anos grandes variações entre os anos de 2009 e 2010 e entre os anos de 2014 e 2019, acima dos 10 pontos percentuais.

Tabela 1: Variação do CVLI em números absolutos e percentual.

Ano	CVLI	Números Absolutos	Variação Percentual
2008	4.488	-	-
2009	3.978	-510	-11,36
2010	3.479	-499	-12,54
2011	3.481	2	0,06
2012	3.289	-192	-5,52
2013	3.060	-229	-6,96
2014	3.407	347	11,34
2015	3.852	445	13,06
2016	4.416	564	14,64
2017	5.306	890	20,15
2018	4.058	-1.248	-23,52
2019	3.394	-664	-16,36
2020	3.644	250	7,37
2021	3.268	-376	-10,32
2022	3.335	67	2,05

Fonte: Elaboração própria (2024).

Nota: O ano de 2008 foi colocado, para ter referência em relação ao ano anterior

Outro dado informado a ser destacado é o quantitativo de efetivo operacional policial utilizado pelo estado, desde o início do PPV, no ano de 2007, um total de 18.677 profissionais foram convocados, mediante concurso, para integrar as forças de segurança pública do Estado (Pernambuco, 2018), com concursos realizados para ingresso de policiais militares em 2009 e 2016, visando aumentar o efetivo empregado para trabalhar em prol da segurança no estado, tendo como destaque o ano de 2018, com a maior redução de acordo com a série histórica, é válido salientar que acabará de um grande quantitativo de novos policiais trabalhando ao longo deste ano. Pode-se verificar de acordo com os dados que quanto maior o efetivo utilizado na segurança, tem uma relação direta na diminuição dos crimes, compreendendo as normas de segurança prevendo que os policiais devem realizar abordagens em superioridade numérica, ou seja, o número de policiais deve exceder o número de abordados (PINC, 2007), quanto mais

policiais, mais número de abordagens em tese serão realizadas, assim contribuindo para a sensação de segurança na sociedade.

3.4 PACTO PELA VIDA: A PRIMEIRA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERNAMBUCO

Veremos aqui, de forma breve, como o PPV emerge como uma resposta estratégica aos preocupantes índices de crimes violentos que assolavam Pernambuco. O plano de segurança idealizado pelo governador Eduardo Henrique Accioly Campos do Partido Socialista Brasileiro (PSB), tinha como um dos objetivos reduzir os índices de CVLI, que estão relacionados os crimes de homicídio, lesão corporal seguida de morte e latrocínio, visando reduzir essa taxa, com o fito de alcançar 12%, em oito anos, se igualando a média dos estados brasileiros, numa proporção de 27 mortes por agressão por 100.000 habitantes.

Segundo dados divulgados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), no ano de 2003, a taxa nacional para homicídios dolosos era de 23,0 mortes por grupo de 100 mil habitantes. Em Pernambuco, essa taxa era de 35,2%, representando a segunda maior taxa da região Nordeste, com o destaque para a capital, Recife, no qual a taxa atingiu 46,3%, sendo a 4ª capital mais violenta do país (Pernambuco, 2006).

Com essa problemática, o direcionamento foi o de diminuir o volume de gastos na área e otimizar como os recursos são gastos, uma vez que as despesas totais da pasta de segurança, segundo dados do Tribunal de Contas do Estado, estão perto de 8% do total das despesas orçamentárias do estado em 2005 (Pernambuco 2006). Assim, em 08 de maio de 2007, foi pactuado um conjunto de 138 projetos e ações voltadas para a segurança. O PPV foi idealizado com o aporte de técnicas e fundamentos conceituais e metodológicos do Modelo de Gestão Todos por Pernambuco, sendo gerenciado através de um modelo de administração integrado e transversal, que prioriza o monitoramento intensivo e a avaliação constante das ações desenvolvidas, além do acompanhamento contínuo das taxas de criminalidade.

Em sua execução, ocorreram reuniões semanais do Comitê Gestor, em que é realizado um diagnóstico das 26 áreas de segurança do Estado, tipificando aquelas áreas cujos indicadores apresentam resultados menos favoráveis, a fim de estabelecer, além de ações de repressão contra a violência, ações de prevenção primária e linhas de ação corretivas que contribuam para o atingimento das metas de cada Área Integrada de Segurança (AIS).

O PPV, portanto, se configura como um programa abrangente e multifacetado que visa combater a violência e a criminalidade em Pernambuco. Seu objetivo principal foi o de reduzir

os índices de criminalidade e promover a paz social por meio de cinco eixos estratégicos: integração das ações de segurança pública, repressão qualificada à criminalidade, prevenção social e repressão qualificada, gestão e monitoramento, e participação e controle social. No entanto, enfrentou desafios contínuos relacionados à sustentabilidade das políticas de prevenção social e à manutenção dos resultados alcançados.

O então governador Eduardo Campos deparou-se com um déficit significativo no contingente policial, tanto militar quanto civil, em Pernambuco. Em 2006, havia apenas 199 policiais militares para cada grupo de 100 mil habitantes e 61,7 policiais civis por 100 mil habitantes no estado (Nóbrega Júnior, 2011, p. 55). É importante notar que as Nações Unidas recomendam um contingente de 250 policiais por 100 mil habitantes. Diante desse cenário, Campos iniciou um processo gradual de contratações para reforçar o efetivo. Segundo Zaverucha; Nóbrega Júnior (2015), entre 2007 e 2009, houve um aumento de 25% no contingente da Polícia Militar, elevando o número para 255 policiais por 100 mil habitantes, ultrapassando, assim, o limite estabelecido pela ONU.

4 A TEORIA ECONÔMICA DO CRIME

Neste capítulo, será explorado o fenômeno da criminalidade, considerando as análises de diversos autores que investigam suas relações e causas. Como já mencionado, a violência está intrinsecamente ligada à marginalização, desigualdade e desorganização urbana do país, bem como à persistência histórica dos crimes desde os primórdios do Estado, aspectos que não podem ser subestimados e que teve tratamento em diferentes áreas como o direito, a psicologia, a sociologia e a biologia, o que destaca complexidade do tema. Será abordado a *Teoria Econômica do Crime* (Becker, 1968); para compreender as motivações por trás desses atos criminosos, com uma ênfase especial nos determinantes econômicos. Os incentivos para o cometimento de crimes podem assumir diversas formas, e neste capítulo é examinado as ideias de diversos teóricos a respeito. Ao analisar a política pública em vigor no Estado de Pernambuco, baseada na teoria de Gary Becker, que parte do pressuposto de que os indivíduos tomam decisões racionais sobre o envolvimento em atividades criminosas, aplicando princípios econômicos, como custos e benefícios e à análise do comportamento humano.

4.1 PERSPECTIVAS SOBRE O COMETIMENTO DO CRIME

Nesta seção apresenta-se uma discussão acerca das motivações do “crime” com o intuito de ampliar os horizontes e fomentar o debate. O conceito de crime é legalmente como a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa. A doutrina, segundo Faria (1961) no seu exemplar do Código de Processo Penal, define crime como o "fato proibido por lei sob ameaça de uma pena". O termo tem origem do latim *crimen* que significa “ofensa, acusação”.

A Lei de Introdução ao Código Penal lei nº 3.914/41 (Brasil, 1941) define crime dessa maneira:

Art 1º - Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.

Essa atitude pode ser cometida por uma pessoa ou por um grupo, violando a lei penal tendo consequências punitivas, ou seja, é um ato que é proibido por lei e que tem uma pena determinada caso seja realizado.

Mas a criminalidade deve ser entendido como um fenômeno complexo influenciado por uma variedade de fatores sociais, psicológicos, biológicos e econômicos, e sua compreensão

e abordagem requerem uma análise holística e abrangente, ou seja, para analisar quais causas e fontes para que um indivíduo cometa tal ato criminoso, envolve muitos questionamentos, uma análise de forma abrangente com uma equipe multiprofissional com diversos critérios e abordagens para tentar apresentar quais as causas para o cometimento de crime por um indivíduo.

No campo de estudo da Sociologia, preconiza o papel do ambiente social na criação de oportunidades ou pressões que podem levar ao comportamento criminoso. Fatores como pobreza, desigualdade social, falta de acesso a oportunidades legítimas, desorganização comunitária e influências culturais podem contribuir significativamente para a criminalidade, como foi tratado anteriormente. Com essa alegação, alguns autores que participam como Coelho (1978), em seu artigo “A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade” relacionando o fato de ocorrer o crime a pobreza, porém conforme Misse (1995), faz severas críticas a esse entendimento, pois fundamenta que se a pobreza é causadora de um ator criminoso a maioria dos pobres seria criminosa, fato constatado que não é; outro questionamento é que a grande parte dos presos são pobres, pretos e desocupados, tendo como consequência da atividade policial seguir um norteamento de associação para quem possui essas características em outras palavras, os indivíduos que estão à margem da sociedade que em sua predominância são negros e desocupados; e quando os indivíduos são perguntados nas pesquisas socioeconômicas, não se identificam com nenhuma carreira criminal, mas todavia como pessoas que empregam sua força de trabalho em prol de remuneração salarial e sustento familiar. O autor também enfatiza e aponta porque a maioria dos criminosos pobres são do gênero masculino e jovens. Para fins de ilustração, de acordo com a 17ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 43,1% da população carcerária é formada por jovens de até 29 anos, 68,2% da população carcerária são negros FBSP (2023), demonstrado que esse quadro é alarmante e pode ser objeto de outro estudo mais aprofundado.

Fica claro que o crime não é algo exclusivamente relacionado a classe que o indivíduo se encontra, entretanto, ocorrem o cometimento de crimes efetivamente associadas às condições de vida, sociabilidade e habitação, em situação que a presença do estado é deficitária, corroborando para que nas grandes metrópoles brasileiras decorram os crimes, fazendo uma associação com a prática de pequenos furtos de alimentos para suprir necessidades alimentares e/ou furtos de objetos para conseguir recursos para si. Isso traz reflexos de como a cidade é estruturada, é de se observar vários condomínios em que a classe média se cerca em seus lares,

com o medo da violência, assim dizendo, a privação de serviços e a pobreza extrema podem conduzir ao crime.

Sobre uma ótica e entendimento da psicologia, alguns autores pronunciam-se sobre a criminalidade, nesse ramo as abordagens concentram nos traços individuais, desenvolvimento psicológico e experiências pessoais que podem influenciar alguém a se envolver em atividades criminosas. Fatores como comportamento impulsivo, transtornos mentais, histórico de abuso ou negligência na infância e dificuldades de socialização podem desempenhar um papel na predisposição para comportamentos criminosos.

Um dos mais prestigiados psicanalistas, Sigmund Freud, não se ateve especificamente no estudo da criminalidade em sua obra, mas suas teorias sobre a mente humana e o comportamento têm sido frequentemente aplicadas e debatidas no contexto da criminologia e do comportamento criminoso, desenvolveu conceitos fundamentais sobre o inconsciente, o papel dos impulsos instintivos e a formação da personalidade (César, 2018). Oferecendo aspectos psicológicos da criminalidade, explorando as origens inconscientes dos comportamentos humanos, o que resultou na influência de algumas teorias psicológicas sobre o crime. Freud, estabelece uma ruptura com esse referencial centrado em torno da mentalidade do criminoso e de seus atos, aflora que o crime na dimensão subjetiva e inconsciente, nos comunica tanto sobre o criminoso e seu ato, quanto sobre a genealogia do crime na experiência subjetiva. Esse comportamento indica para um desejo inconsciente de crime presente em todas as estruturas, de realizar um ato que seja proibido (César, 2018). Em outra perspectiva, Freud trata do crime na neurose, como o cometimento dos crimes estão associados e relacionados com a construção da civilização e também o indivíduo.

Segundo Fonseca (2019, p. 65), em seu trabalho:

os textos de Freud sobre o crime e o criminoso se iniciam tratando do crime neurótico, porém trazem noções do "crime sem culpa", do "criminoso por impulso", da "crueldade" e das "tendências destrutivas e antissociais", inerentes a toda a humanidade.

Cesare Lombroso é lembrado como o criador da antropologia com as suas ideias sendo norte para o surgimento da Escola Positiva de Direito Penal, respaldada pela interpretação em fatos e investigações científicas. Lombroso realizava pesquisas craniométricas de criminosos, abrangendo fatores anatômicos, fisiológicos e mentais. Tais abordagens foram firmadas no atavismo, do retrocesso atávico ao homem primitivo; a parada do desenvolvimento psíquico com o comportamento do delinquente semelhante ao da criança. Por fim, a agressividade

explosiva do epilético (Calhau, 2004, p. 3). O autor supracitado destaca em seu trabalho na Revista Síntese de direito penal e processual penal:

[...] A contribuição principal de Lombroso para a Criminologia não reside tanto em sua famosa tipologia (onde destaca a categoria do "delinqüente nato") ou em sua teoria criminológica, senão no método que utilizou em suas investigações: o método empírico. Sua teoria do delinqüente nato foi formulada com base em resultados de mais de quatrocentas autópsias de delinqüentes e seis mil análises de delinqüentes vivos; e o atavismo que, conforme o seu ponto de vista, caracteriza o tipo criminoso - ao que parece - contou com o estudo minucioso de vinte e cinco mil reclusos de prisões européias [...]

Segundo Prata; Leite (2020), o afastamento da abordagem lombrosiana⁹ ocorreu de forma gradual, sobretudo com a contribuição ativa de outros importantes expoentes do positivismo criminológico, com formulações alternativas dentro da própria orientação teórica de Lombroso, que não foi totalmente superada. Isso resultará da aplicação de uma teoria social distinta, representando uma superação crítica das proposições de Cesare Lombroso e, conseqüentemente, um distanciamento da própria etiologia criminológica.

Para Lawrence Kohlberg, professor na Universidade de Chicago e Harvard, especialista em investigação sobre educação e argumentação moral, se tornando conhecido pela sua teoria dos níveis de desenvolvimento moral. Durante a Segunda Guerra Mundial, ele participou de uma missão num navio com o fito de transportar judeus para a Palestina. Ele foi um dos presos e relatou essa história no seu artigo "Beds for Bananas", noticiando a violência que tinha sofrido Guará (2000).

Kohlberg, expôs sua contribuição e fez as seguintes proposições em conformidade com Guará (2000, p. 49):

Em sua tese de doutoramento, defendida em 1958, intitulada "O desenvolvimento dos modos de pensamento e opção moral entre adolescentes de dez e dezesseis anos", Kohlberg demonstra que o desenvolvimento moral evolui para além da idade estudada por Piaget, experimentando importantes mudanças na adolescência e na idade adulta. Posteriormente, Kohlberg e seus colaboradores desenvolveram pesquisas longitudinais em diferentes contextos e culturas para confirmar e ampliar suas descobertas. O pressuposto básico da teoria cognitivo-evolutiva é de que as mudanças no desenvolvimento dos sujeitos implicam em uma reestruturação no significado que este dá ao mundo – hipótese cognitiva; o que possibilita uma adaptação gradativamente superior a esse mundo – hipótese evolutiva. Para ele, o desenvolvimento moral se dá em seis estágios sucessivos, agrupados em três níveis, sendo os superiores moralmente mais elevados que os anteriores. Cada nível representa um tipo de juízo moral e uma mudança fundamental na perspectiva sócio moral do indivíduo. Nos estágios estão representados os modos como os sujeitos assumem o papel dos outros em situações concretas, sendo os fatores ambientais

⁹ É nítido o caráter racista da teoria de Cesare Lombroso, sobretudo no atual Estado punitivista brasileiro, por isso, é importante sinalizar que nos dias atuais tal apreensão deve ser rechaçada. Adentrar nos pormenores desta questão ultrapassam o escopo deste trabalho, cabe indicar como leitura crítica o texto de Silvio Almeida (2015). Uma discussão recente pode ser encontrada também em Nascimento (2020)

relevantes para desenvolver essa perspectiva. Os estágios morais e seu desenvolvimento são, assim, o resultado da interação entre as estruturas da criança e as características estruturais do ambiente. O equilíbrio nessas relações corresponde a um nível de justiça e a evolução entre os níveis se dá exatamente pelos desequilíbrios cognitivos causados pela confrontação com um argumento moral superior ao seu, ou seja, pela discrepância entre a estrutura da criança e a do ambiente social.

No que diz a respeito da Teoria do Aprendizado social, *A Social Learning Theory*, que foi formulada e apresentada por Albert Bandura, professor de psicologia social da Universidade de *Stanford*, manifesta que o comportamento não tem relação nem casualidade por forças desejos internos nem definido passivamente pelas condições ambientais. Essa teoria propõe que o comportamento criminoso pode ser aprendido por meio da observação e imitação de modelos criminosos, ele despertou esse conceito de aprendizado por observação com intenção de clarificar como o comportamento criminoso pode ser adquirido e mantido.

Conforme Bandura (1971 p. 2 *apud* Silva; Marin, 2020, p. 6), apresentaram em seu trabalho.

[...] O funcionamento psicológico é melhor compreendido em termos de interações recíprocas contínuas entre o comportamento em si e condições controladas

Diferentemente das abordagens behavioristas que assumem o aprendizado como resultado apenas da experiência direta do aprendiz, na Teoria do Aprendizado Social incorpora-se a capacidade dos indivíduos de aprender através da observação do comportamento de outros indivíduos, sendo o aprendizado vicinal (*vicarious learning*) uma das formas mais relevantes pelas quais os indivíduos moldam seus comportamentos.

Dentro desta abordagem, os processos cognitivos recebem importância mesmo em formas de aprendizagem diretas, i.e. por experiência própria. Bandura (1971) argumenta que ao longo do processo de aprendizado os indivíduos não só respondem a estímulos, mas também são capazes de observar as consequências de suas diversas ações. Através desse processo de feedback informativo o indivíduo cria hipóteses sobre os tipos de comportamento com maior chance de sucesso. Hipóteses acuradas levam a desempenhos de sucesso, enquanto que as errôneas levam a desempenhos inefetivos.

A capacidade humana de antecipar consequências também é levada em conta na Teoria do Aprendizado Social. Devido às incertezas existentes com relação a resultados futuros, muitas escolhas não são feitas com base em experiências passadas, projetando os resultados dessas experiências nos possíveis resultados das escolhas atuais [...].

Na percepção da teoria da maturação, “*Life-Course-Persistent Offending*” de David Farrington, psicólogo e criminologista britânico, professor de Psicologia Criminológica no Departamento de Criminologia na Universidade de Cambridge na Inglaterra e professor adjunto da Universidade de Pitsburgo no Estados Unidos. Farrington, conduziu estudos longitudinais extensos para compreender a trajetória do crime ao longo do tempo.

Em 1992 Farrington (1992 *apud* Rolim, 2018, p. 836) aponta:

[...] a importância dos vínculos familiares, educacionais e de emprego entre os jovens adultos como variáveis que poderiam explicar melhor as mudanças de comportamento e, especialmente, a desistência criminal. Jovens com estes vínculos fragilizados manifestam pouca aderência às normas também porque teriam menos a perder [...].

Ainda de acordo com essa teoria, há diferentes trajetórias do comportamento do indivíduo criminoso que variam de acordo com a idade e o desenvolvimento individual. Sendo apresentados dois principais padrões de comportamento criminoso, de acordo com Rocha, (2011, p. 56):

[...] Life-Course-Persistent and Adolescence-Limited offenders duas categorias distintas de indivíduos, cada uma delas com uma história natural única de comportamento antissocial durante a vida. Ela defende a ideia fundamental das “trajetórias distintas de desenvolvimento” envolvendo dois grupos de infratores: os persistentes, cuja trajetória está enraizada à existência de diferenças individuais na infância e na pré-adolescência; e os persistentes de vida toda, que começam bem cedo e progridem no comportamento antissocial com o passar do tempo. Esses últimos, embora em menor número, provocam grandes danos quando adultos, e têm raízes etiológicas traçadas segundo fatores de risco da infância, tais como temperamento difícil, QI verbal baixo e autocontrole deficitário [...].

No percebimento da teoria do desvio de Terrie Moffitt, psicóloga clínica americana-britânica autora da pesquisa pioneira sobre o desenvolvimento do comportamento antissocial. Como foi citado por Vieira (2012, p. 3-4) em sua tese de Doutorado:

De acordo com Moffitt (1993), sabemos hoje que a atividade delincente pode ser circunscrita à adolescência e considerada como normal nesta etapa de desenvolvimento (adolescence-limited delinquency) ou por lado persistente ao longo da vida, com um agravamento e severidade dos atos cometidos que nos remete para a existência de uma personalidade antissocial (life-persistent delinquency). Para além da tipologia de Moffitt, outros autores propuseram classificações onde, não obstante os grupos serem denominados recorrendo a termos diferentes, a referência à idade de início e término da atividade delincente continua a ser o ponto-chave comum (e.g., Fréchette & Blanc, 1987; Le Blanc, 1997, Patterson, 1993). Mais recentemente, sugere-se a existência de um grupo de delinquentes não contemplado nas referidas tipologias, que se caracteriza pelo início do cometimento de atos delituosos depois dos 21 anos e que carece de investigações (White; Bates; Buyske, 2001; Zara; Farrington, 2010).

Vale salientar que Moffitt (1993), tem a opinião que havendo a existência de registro criminal ou detenções por parte do jovem, pode ter causalidade e relação comprometendo a transição bem sucedida para o início da idade adulta. Além disso, reforça que défices cognitivos, hiperatividade, parentalidade deficitária, ambiente familiar disfuncional, pobreza e baixo estatuto socioeconómico são as causas de uma delinquência precoce e persistente ao longo da vida.

Numa avaliação mais restrita a abordagem do psicólogo canadense e especialista em psicologia criminal e psicopatologia Robert D. Hare O.C., que publicou "*Psychology of Criminal Investigations*", "*International Handbook on Psychopathic Disorders and the Law*" e "*Snakes in Suits*".

Robert Hare desenvolveu um método sistemático para avaliar a psicopatia, a Escala de Psicopatia de Hare (*Hare Psychopathy Checklist – PCL*), para uma avaliação da psicopatia. (Hare, 1980) Esse tipo de avaliação contribuiu para diagnosticar a psicopatia em adultos, quer na população forense, quer na população geral, com essa questão tendo uma relação importante na aferição e gestão de risco criminal (DeLisi; Piquero, 2011).

Outros autores também exploram o assunto da criminalidade na perspectiva biológica, onde algumas teorias exploram as bases biológicas da criminalidade, sugerindo que fatores genéticos, anomalias cerebrais, desequilíbrios químicos ou influências hormonais podem desempenhar um papel na predisposição para comportamentos criminosos. Atualmente ocupando a cadeira de professor de criminologia e psiquiatria da universidade Richard Perry no departamento de criminologia da escola de artes e ciências e no departamento de psiquiatria da escola de medicina da universidade da Pensilvânia, Adrian Raine é um psicólogo britânico que pesquisa sobre circunstâncias neurobiológicas e biosociais do comportamento antissocial e violento das crianças e adultos. Ele foi pioneiro a estudar o cérebro dos assassinos usando a neuroimagem, realizou uma pesquisa de campo, passando um período de quatro anos em uma prisão com o fito de analisar a motivação dos indivíduos se tornarem psicopatas violentos ou não. Em conformidade com Raine (2002, p. 1) ele descreveu essa vertente dessa forma:

[...] Esta revisão seletiva concentra-se em apenas três processos biológicos: baixa frequência cardíaca em repouso, déficits pré-frontais e fatores iniciais de saúde, uma abordagem adotada para focar em alguns dos caminhos mais promissores de pesquisas futuras. Os dois primeiros processos são altamente específicos, mas sua cobertura incorpora discussões sobre tônus vagal, funcionamento noradrenérgico, funcionamento do hemisfério direito, busca de estimulação, destemor, funções executivas, traumatismo cranioencefálico e processos neurológicos. O último processo, factores de saúde precoces, é interpretado de forma mais ampla e inclui a discussão de complicações no parto, anomalias físicas menores, exposição ao tabagismo e desnutrição.

Existem diferentes razões para destacar cada um destes três processos. A frequência cardíaca é destacada porque é o correlato biológico mais bem replicado do comportamento anti-social e agressivo em crianças. Os défices pré-frontais são seleccionados porque a investigação de imagens cerebrais está a tornar-se uma fonte crescente de novas descobertas na biologia – relações antissociais, e porque realçam a importância de futuros estudos de imagiologia em populações de crianças antissociais. Os factores de saúde são sublinhados devido ao foco crescente nos processos biológicos iniciais que são passíveis de mudança. No entanto, estes não são os únicos processos biológicos importantes no que diz respeito ao comportamento anti-social, e os leitores são encaminhados para Davidson, Putnam e Larson (2000), Fishbein (2001), Henry e Moffitt (1997), Lahey, McBurnett, Loeber e Hart (1995), Raine (1993), Susman e Ponirakis (1997) e Volavka (1999) para revisões de outros processos biológicos [...].

Esse teórico chegou à conclusão que os estudos precoces de intervenção e realizando um trabalho preventivo de saúde podem fornecer a forma mais assertiva e eficaz de reverter os

déficits biológicos que predisõem ao comportamento antissocial e agressivo em crianças e adultos.

A questão sobre se os fatores biológicos são determinantes para cometer um crime é controversa. Alguns argumentam que certas características biológicas, como predisposições genéticas ou desequilíbrios neuroquímicos, podem influenciar o comportamento humano, incluindo comportamentos criminosos. Contudo, é importante notar que a maioria dos especialistas concorda que os crimes são o resultado de uma interação complexa de vários fatores, incluindo fatores genéticos, ambientais, sociais, econômicos e psicológicos. Além do mais, como vimos, é fundamental considerar o contexto social e ambiental em que um indivíduo vive ao analisar comportamentos criminosos. Questões como pobreza, educação, acesso a oportunidades, estrutura familiar, influências culturais e exposição à violência podem desempenhar um papel significativo na predisposição de alguém a cometer um crime. Portanto, embora os fatores biológicos possam desempenhar um papel em certos casos, a maioria das abordagens contemporâneas para entender o comportamento criminoso reconhece a importância de considerar uma ampla gama de fatores, em vez de atribuir exclusivamente a predisposição criminosa a causas biológicas.

4.2 OUTRAS ABORDAGENS SOCIAIS E ECONÔMICAS SOBRE O CRIME

No que elucida as questões econômicas também fazem correlações com a criminalidade, examinando as relações entre desigualdade econômica, falta de oportunidades de emprego, privação econômica e criminalidade. A falta de recursos econômicos pode levar alguns indivíduos a buscar meios ilegais de sobrevivência ou a se envolver em atividades criminosas para alcançar objetivos financeiros.

Em uma das críticas no seu trabalho de Misse (1995, p. 10) afirmou na quarta tese equivocada dissertando que a seguinte proposição:

O migrante rural tradicional, geralmente nortista ou nordestino, inadaptado às grandes cidades, lançado à miséria e isolado dos vínculos comunitários, em geral ocupando funções desqualificadas em áreas como a construção civil, é o personagem central da violência urbana.

Tal tese foi debatida e questionada, claro que ela omite as questões de estrutura básica para esses migrantes conforme apresentado em seu trabalho: “Afinal de contas, o que são “as condições sociais de recepção” se não englobarem também processos sociais básicos” Misse (1995, p. 11). A tese seguinte debate sobre o aumento da criminalidade violenta sendo uma

consequência do aprofundamento da luta de classes. Nesse questionamento o autor faz uma reflexão na ideia supracitada neste trabalho. Em que Zaluar (1994a); Paixão (1994); Campos, (1978; 1988 (*apud* Misse, 1995, p. 12):

[...] Os principais argumentos são: a maioria das vítimas da criminalidade violenta são pobres e não os ricos [...] os períodos de crise econômica, quando as taxas de desemprego e os contingentes marginalizados do mercado formal aumentam, não são os de maior recrudescimento da taxa de crimes violentos [...]; e as mudanças nas estruturas social e ocupacional do mundo do crime nas últimas décadas [...]. A questão aqui é um desdobramento da primeira, sobre a associação entre pobreza e crime, mas visando mais diretamente a “apropriação” marxista da tese[...]

Continuando seu raciocínio com essa afirmação:

[...] Como princípio heurístico, a “luta de classes” não precisa comparecer nem nos índices estatísticos nem nas representações imediatas dos agentes sociais. Se a crítica não é dirigida ao princípio heurístico (que curiosamente serviu para detectar a “hipocrisia” do sistema, que prende mais os criminosos das classes “pobres” que os das “ricas), então contra quem se dirige? [...].

Alguns desses autores também trouxeram cooperações importantes para esse tema. Para endossar mais sobre o assunto, é citada algumas dessas contribuições.

Émile Durkheim, atuante no século XIX, foi de uma corrente de pensamento positivista-funcionalista da sociologia, explorando a temática do fato social caracterizando pela existência pragmática de fenômenos que exercem influência na construção da consciência social coletiva. Assim, a partir da análise crítico-analítica dos impactos desse fenômeno sociológico, ele trata da existência do crime, argumentando que a criminalidade não pode ser definida como um fato anormal além de poder desempenhar um papel positivo ao reforçar as normas sociais e os limites morais de uma comunidade.

Como destacado por Mellin Filho (2011, p. 2-3):

[...]Ao se debruçar especificamente sobre o crime como um fato social, Durkheim aponta, como relevante, não só os atributos de generalidade, exterioridade e coercitividade, como também as reações efetivas que tal fenômeno provoca na sociedade, quais sejam, as respostas punitivas que despertam nos indivíduos. Desfazendo o senso comum, afirma Durkheim que, a rigor, o crime não pode ser definido como um fato anormal. É algo universal, observável em todas as sociedades, com mudança apenas na forma, no sentido de que alguns indivíduos atraindo para si a repressão penal.

Além disso, verifica-se que o crime não tende a desaparecer. Em sociedades mais complexas, caracterizadas pelo que Durkheim chama de solidariedade orgânica, bem ao contrário, parece aumentar. Portanto, não pode o crime ser equiparado a uma doença ou a um mal excepcional, mas sim a algo que faz parte da sociedade, o que impede de cogitar-se de anormalidade. O crime constitui, assim, um fato social normal, que chega a ser definido pelo sociólogo francês como “um fator da saúde pública, uma parte integrante de toda sociedade sadia”. Só se poderia cogitar da anormalidade do crime caso atingisse índice muito exagerado. Durkheim, porém, não arrisca uma delimitação do que poderia constituir o excesso patológico nas taxas de criminalidade verificadas em cada sociedade.

O crime nada mais é que um ato ou conduta praticada pelos indivíduos, fruto da maldade e liberdade humanas, que macula certos sentimentos coletivos, sendo, pois,

impossível se evite sua ocorrência. A divergência de consciências individuais impede a formação de uma consciência coletiva muito forte e totalmente homogênea. Se, por uma hipótese improvável, acenada por Durkheim, todos os indivíduos deixassem de praticar atos ofensivos e fossem, em sua totalidade, tomados pela idéia do sentimento coletivo de solidariedade, este se mostraria ainda mais aguçado, com o aumento do nível de intolerância da sociedade contra os infratores. Os atos insignificantes, no campo das violações morais ou de simples etiqueta, seriam motivadores de punições mais severas. Trata-se da célebre passagem da obra durkheimiana a propósito da chamada sociedade de santos: “imaginem uma sociedade de santos, um claustro exemplar e perfeito. Os crimes propriamente ditos nela serão desconhecidos; mas as faltas que parecem veniais ao vulgo causarão o mesmo escândalo que produz o delito ordinário nas consciências ordinárias[...].

Robert King Merton, foi um sociólogo norte-americano que contribuiu significativamente para o campo da sociologia, especialmente com sua Teoria da Anomia, tendo relevância na criminologia ao explorar a relação entre objetivos culturais, meios institucionais e o comportamento desviante. Esse pensamento é baseado na ideia de que quando a sociedade coloca grande ênfase nos objetivos culturais sem fornecer meios institucionais adequados para alcançá-los, ocorre uma pressão sobre os indivíduos para buscar alternativas ilegais ou desviantes para alcançar esses objetivos. Conforme pode-se observar, Merton (2017, p. 159), esse teórico elencou cinco formas de adaptações possíveis para essa tensão objetivos culturais e meios institucionais:

- (1) A Conformidade, onde os indivíduos aceitam os objetivos culturais e têm acesso aos meios institucionais para alcançá-los;
- (2) A Inovação, onde os indivíduos que aceitam os objetivos culturais, mas não têm os meios legítimos para alcançá-los, recorrendo a meios ilegais, como o crime;
- (3) O Ritualismo, onde ocorre que os indivíduos abandonam ou modificam os objetivos culturais, mas seguem estritamente os meios institucionais, tornando excessivamente focados nos processos formais, negligenciando os objetivos finais;
- (4) O Retraimento, com os indivíduos que rejeitam tanto os objetivos culturais quanto os meios institucionais, se afastando da sociedade e podendo adotar comportamentos autodestrutivos ou desviantes;
- (5) A Rebelião, com os indivíduos que rejeitam os objetivos e os meios institucionais existentes, procurando substituí-los por novos objetivos e meios. Mesmo essa teoria não sendo fundamentalmente uma teoria da criminalidade, ela fornece uma estrutura para entender como a falta de acesso a meios legítimos para atingir objetivos culturalmente valorizados pode levar a comportamentos desviantes, incluindo o envolvimento em atividades criminosas [...].

Edwin Hardin Sutherland foi um sociólogo e criminologista norte-americano conhecido principalmente por desenvolver a Teoria da Associação Diferencial, que argumentou que a aprendizagem é um dos principais fatores que influenciam o comportamento criminoso, ou seja, as pessoas aprendem comportamentos criminosos por meio de interações sociais com outras pessoas dentro de grupos nos quais estão inseridas (Sutherland, 2015). Assim na sua obra *Princípios de Criminologia* em 1947, reformulou suas considerações sobre o aprendizado criminoso, dando vazão aos seus famosos nove princípios da Teoria da Associação Diferencial:

1. A conduta criminosa se aprende, como qualquer outra atividade.
2. O aprendizado se produz por interação com outras pessoas em um processo de comunicação.
3. A parte mais importante do aprendizado tem lugar dentro dos grupos pessoais íntimos; 4. O aprendizado do comportamento criminoso abrange tanto as técnicas para cometer o crime, que às vezes são muito complicadas e outras, muito simples, quanto a direção específica dos motivos, atitudes, impulsos e racionalizações.
5. A direção específica dos motivos e impulsos se aprende de definições favoráveis ou desfavoráveis a elas.
6. Uma pessoa se torna delinquente por efeito de um excesso de definições favoráveis à violação da lei, que predominam sobre as definições desfavoráveis a essa violação.
7. As associações diferenciais podem variar tanto em frequência como em prioridade, duração e intensidade.
8. O processo de aprendizagem do comportamento criminoso por meio da associação com pautas criminais e anticriminais compreende os mesmos mecanismos abrangidos por qualquer outra aprendizagem.
9. Se o comportamento criminoso é expressão de necessidades e valores gerais, não se explica por estes, posto que o comportamento não criminoso também é expressão dos mesmos valores e necessidades (Sutherland, 1947, p. 14).

Travis Hirschi foi um influente sociólogo e criminologista conhecido por suas contribuições significativas para o estudo da criminalidade e do controle social, foi o autor da Teoria do Controle Social, que foi apresentada em seu livro "Social Bond Theory" (Teoria do Vínculo Social), publicado em 1969. Hirschi (1969 *apud* Miranda, 2010, p. 24), em sua dissertação explanou sobre essa teoria:

[...] A teoria do Controle Social tenta identificar a influência que fatores sociais, psicossociais, interpessoais e relacionais exercem na conformação do comportamento delinqüente individual (forma de trabalho que a insere dentro do programa de pesquisa das teorias individualistas). No entanto, cabe observar que a Teoria do Controle Social trabalha de maneira inversa à maioria das teorias sociológicas do crime: ao invés de se perguntar por que as pessoas cometem crimes, a teoria do Controle Social questiona por que as pessoas não cometem crimes (questão que ela compartilha com outros estudos também inseridos no programa de pesquisa das teorias individualistas). Nesse sentido, a explicação que a teoria do controle oferece a essa pergunta é a de que o crime ocorre quando os indivíduos não se encontram devidamente controlados, seja por instâncias estruturais ou psicossociais, externas ou internas, sociais ou individuais [...]

Esse pensamento apregoa que os laços e os vínculos sociais entre um indivíduo e a sociedade são fundamentais para explicar o comportamento criminoso, identificando quatro elementos do vínculo social que influenciam a probabilidade de um indivíduo se envolver em atividades criminosas. Os Vínculos Afetivos: diz respeito aos laços emocionais e afetivos que uma pessoa tem com outras pessoas ou instituições e quanto mais forte e próximo for o vínculo emocional, menor a probabilidade de envolvimento em comportamentos criminosos. O Envolvimento, tem relação ao envolvimento em atividades socialmente aceitas, como esportes, hobbies ou trabalho. Quanto mais ocupado e envolvido estiver um indivíduo nessas atividades

legítimas, menor a probabilidade de se envolver em atividades criminosas. O Comprometimento compete aos investimentos pessoais, como tempo, energia e esforço, em objetivos convencionais, como educação, carreira ou família. Quanto mais comprometido alguém estiver com esses objetivos, menor a probabilidade de se arriscar com comportamentos criminosos. As Crenças que são os valores e normas internalizados que uma pessoa tem em relação ao certo e errado. Se alguém acredita firmemente nas normas sociais e morais, é menos provável que se envolvam em atividades criminosas Miranda (2010).

Michel Foucault, um conceituado filósofo, sociólogo e historiador francês, abordou questões sobre poder, conhecimento e instituições sociais em suas obras. Em sua obra "Vigiar e Punir" (*Surveiller et punir*), publicada em 1975, seus questionamentos sobre o poder, controle social e o funcionamento das instituições são frequentemente aplicados ao estudo da criminalidade e do sistema penal.

Em seu trabalho Foucault (1975; 1987, p. 8 *apud* Candioto, 2012, p. 1-2) explanou o seguinte:

[...] No conhecido livro *Vigiar e punir* (1975/1987), Michel Foucault apresentou muito mais do que a história do nascimento da prisão como instituição privilegiada para o regime das penas na modernidade. Está em jogo nesse livro, sobretudo, a genealogia das tecnologias de poder que atuaram em boa parte das instituições modernas.

Mas, para Foucault, a prisão é também o lugar de um suplemento de poder que ele denomina de penitenciário. Se o judiciário priva legalmente o indivíduo de sua liberdade, o penitenciário o controla e o transforma de modo exemplar [...] como em nenhuma outra instituição social. No fundo, o sucesso do penitenciário se explica porque ele está enraizado na lógica mais profunda de nossas sociedades. Justamente, foi a partir da Idade Clássica que essa lógica começou, ao coincidir com o advento da Revolução industrial, com a escolarização em massa e com a emergência das ciências humanas.

Mas, para Foucault, a prisão é também o lugar de um suplemento de poder que ele denomina de penitenciário. Se o judiciário priva legalmente o indivíduo de sua liberdade, o penitenciário o controla e o transforma de modo exemplar [...] como em nenhuma outra instituição social. No fundo, o sucesso do penitenciário se explica porque ele está enraizado na lógica mais profunda de nossas sociedades. Justamente, foi a partir da Idade Clássica que essa lógica começou, ao coincidir com o advento da Revolução industrial, com a escolarização em massa e com a emergência das ciências humanas [...].

Esse teórico contrapõe às concepções tradicionais de poder, argumentando que o poder não é simplesmente exercido de cima para baixo, mas é difuso e está presente em todas as relações sociais, avaliando as instituições, prisões, hospitais e escolas, como responsáveis por moldar e controlar o comportamento humano.

4.3 A TEORIA ECONÔMICA DO CRIME DE GARY STANLEY BECKER

A proposta do professor Gary Stanley Becker da Universidade de Chicago e ganhador do Prêmio Nobel de Economia em 1992, foi publicada, 1968, no artigo intitulado “*Crime and Punishment: An Economic Approach*” no *Journal of Political Economy*. Esse teórico aborda as variáveis partindo de um raciocínio econômico para explicar as decisões de praticar condutas penalmente ilícitas, sendo tais decisões tomadas por indivíduos racionais, estabelecendo a aplicação de determinados modelos econômicos com minucioso sistema matemático para explicar as variáveis do cometimento de um crime, apontando a decisão do indivíduo em relação ao crime um *trade off* entre os benefícios e os custos, o que inclui estimar a probabilidade de ser pego ao cometer um crime, e no caso de ser condenado, cumprir a pena prescrita. À vista disso o indivíduo tende a considerar entre os riscos inerentes à atividade e os benefícios desejados pelo cometimento de atividade ilícita. Se os benefícios previstos no ato criminoso forem maiores que os custos estimados, ele conseqüentemente cometerá o crime.

Em relação a concepção de Becker (1968 *apud* Shikida 2005, p. 4):

[...] Para os economistas, os crimes são uns dos graves problemas para a sociedade porque, em certa medida, vale a pena cometê-los e que eles implicam em significativos custos em termos sociais. O argumento básico da abordagem econômica do crime é que os infratores reagem aos incentivos, tanto positivos como negativos e que o número de infrações cometidas é influenciado pela alocação de recursos públicos e privados para fazer frente ao cumprimento da lei e de outros meios de preveni-los ou para dissuadir os indivíduos a cometê-los. Para os economistas, o comportamento criminoso não é visto como uma atitude simplesmente emotiva, irracional ou anti social, mas sim como uma atividade eminentemente racional [...].

Isso significa que, para entender o crime, é preciso levar em conta o que incentiva os indivíduos têm para cometer ou não cometer crimes, bem como os custos e benefícios envolvidos nessa escolha, Mijan (2017) descreveu em seu trabalho, mecanismos econômicos por meio de funções que relacionam as variáveis de escolha dos agentes econômicos com alguns aspectos econômicos, sociais e pessoais.

Acrescentando outros fatores a serem destacados pode-se aludir sobre o custo alternativo, que segundo Bilas (1972, p. 165), “deve-se compreender que os custos de oportunidade se refere a valor, o que se baseia na utilidade”, com isso os custos são os punitivos bem como custos psicológicos, morais, monetários e o custo de oportunidade, sendo esse último custo, o de oportunidade, um conceito que trata de outras oportunidades de investir o tempo e as habilidades do indivíduo as quais ele teve que abdicar para se dedicar à atividade de sua escolha.

Essa teoria contém explicações da criminalidade com a utilização de modelos econométricos, para compreender esse fato, ou seja, aplicação de cálculos para desvendar qual influência se deu para resultar no indivíduo cometer crime ou não. Becker (1968) trabalhou nas relações sociais e econômicas que se originam quando uma atividade ilícita é cometida.

Conforme Clemente e Welters (2007, p. 143), elencou em seu trabalho os critérios do modelo econométrico de Becker são:

[...] O modelo teórico original se concentra nas relações comportamentais que explicam os elevados gastos públicos e privados com a criminalidade. Essas relações comportamentais são subdivididas em cinco categorias:
 1. Entre número de crimes e o custo (social) dos crimes. 2. Entre o número de crimes e a punição imposta. 3. Entre o número de crimes, prisões e condenações e o gasto público com polícia e judiciário. 4. Entre o número de condenações e o custo das penitenciárias e outros tipos de punições. 5. Entre o número de crimes e o gasto privado com proteção e apreensão. A estrutura básica do modelo teórico compreende:
 1. A função de oferta agregada de crimes. 2. Os custos sociais da atividade criminosa. 3. O custo de prender e condenar. 4. Punições. 5. Condições de otimização [...].

A estrutura desse modelo econométrico, será descrita a seguir a elucidação do modelo.

O estudo de Clemente; Welters (2007) propõe uma função de oferta agregada de crimes que reflete essa relação entre a atividade criminosa e o risco de detecção e condenação. Essa afirmação sugere que a taxa de criminalidade em uma sociedade está diretamente relacionada à probabilidade de um criminoso ser identificado e punido. Em suma, quanto menor a probabilidade de punição, maior a atividade criminosa, e vice-versa.

$$O_j = O_j(p_j, f_j, u_j) \quad (2.1)$$

A Função (2.1) representa a soma de todos os crimes cometidos em um período específico, onde O_j é o crime cometido por cada indivíduo j , enquanto p , f e u representam as médias das variáveis individuais correspondentes. Descreve a relação entre o nível de atividade criminosa de um indivíduo e vários fatores sociais, incluindo a probabilidade de ser pego (p_j), a severidade da punição (f_j) e outros parâmetros sociais que afetam o custo de oportunidade de se envolver em atividades ilegais (u_j), como nível educacional, emprego e distribuição de renda.

Becker (1968) na sua abordagem sobre a criminalidade, desenvolveu um modelo econômico para entender a criminalidade e sugerir políticas eficientes de combate a ela. Ele argumentou que um aumento nos gastos com a aplicação da lei aumentaria a probabilidade de os criminosos serem pegos e condenados. Ele propôs uma equação que representa a perda social causada por crimes, considerando fatores como número de criminosos, materiais e capital utilizados nos crimes. Em vista disso, a seguinte Função:

$$L=D(O)+C(p,O)+bpfO \quad (2.2)$$

Uma Função onde $D(O)$ representa os danos causados por um crime, $C(p,O)$ são os custos de apreensão e condenação dos criminosos, e $bpfO$ é a perda social total decorrente das punições. Ele sugere que um aumento nos gastos com segurança resulta em uma maior probabilidade de descoberta e condenação de crimes, dispomos:

$$C' = \partial C / \partial A > 0 \quad (2.3)$$

Uma junção da medição empírica que leva em conta o número de ocorrências criminais que resultam em condenações, que é descrito como:

$$A=pO \quad (2.4)$$

A Função discute a relação entre a probabilidade de uma ocorrência criminal resultar em condenação (p) e a função de custo (C). Ao substituir (3) em (2) e diferenciando, chega-se a:

$$C_p = \partial C(pO) / \partial p = C'O > 0 \quad (2.5)$$

e

$$C_o = C'p > 0 \quad (2.6)$$

Em outros termos, ao substituir essa relação em uma equação e diferenciá-la, conclui-se que um aumento na probabilidade de condenação ou no número de ocorrências aumentaria o custo total. Os economistas, ao analisarem a criminalidade, não se concentram nos motivos do crime, mas consideram todas as motivações como "gostos e preferências" (Fleisher, 1966; OPP, 1989; Ehrlich, 1996).

Os modelos econométricos não serão abordados neste trabalho, o intuito da nossa análise é explorar o contexto e estrutura social no qual o indivíduo se encontra no momento em

que ele raciocina ou está propenso a cometer um ato criminoso. É de suma importância observar que a criminalidade é um fenômeno multifacetado e que sua explicação geralmente envolve uma combinação de fatores. Além disso, as definições de comportamentos criminosos podem variar de acordo com as normas culturais, sistemas legais e valores sociais de uma determinada sociedade.

As estratégias para lidar com a criminalidade frequentemente incluem medidas de prevenção, como educação, oportunidades de emprego, intervenções sociais, políticas públicas, reformas judiciais e penais, visando reduzir os fatores de risco e fortalecer os fatores protetores contra o comportamento criminoso.

Com esse modelo da teoria econômica do crime, foi justificada a adoção de determinadas políticas públicas de segurança, bem como de ações preventivas para combater a criminalidade. Uma das principais contribuições dessa teoria é a sua capacidade de fornecer *insights* sobre como as políticas públicas podem ser mais eficazes na prevenção e combate ao crime. Por exemplo, a alocação de recursos para o sistema judiciário pode afetar a probabilidade de um criminoso ser pego e condenado, o que por sua vez pode afetar a escolha racional dos indivíduos em cometer ou não cometer crimes. Outro fator preponderante é o investimento em segurança pública, usando o critério da utilização de efetivo policial no emprego operacional e ostensivo, isto é, quanto mais policiais, promotoria e equipamento especializado, menor é o incentivo do indivíduo escolher o comportamento ilegal ou criminoso, pois maior será a facilidade de se descobrir e condenar o criminoso. Assim, no próximo capítulo, a discussão será a partir desta teoria.

5 ANÁLISE CRÍTICA DA CRIMINALIDADE EM PERNAMBUCO

Nesta seção será elencado os critérios que iremos relacionar com os índices de crimes violentos no estado de Pernambuco, esse trabalho fez um questionamento de forma abrangente sobre a problemática da violência e da criminalidade, com abordagens e visões de diferentes perspectivas, tomando como fundamento a teoria econômica do crime de Gary Becker, utilizando de um critério para realizar essa análise, a que o maior investimento em políticas públicas acarretará numa relação inversamente com os índices de crimes violentos no estado, ou seja, o pressuposto apresentado é de quanto maior a assistência por parte do estado, resultará em menores taxas de mortes no estado.

Para título de análise será verificado o investimento na política pública de segurança a que questionamos, o PPV, e diante disso demonstrar graficamente a relação das mortes com os indicadores econômicos. Para apreciação iremos utilizar os dados do portal da transparência, as informações que estão disponíveis das despesas que foram alocadas em segurança pública. O recorte temporal que será utilizado é entre os anos de 2008 a 2022. O portal da Transparência dispõe dos recursos alocados e utilizados pelo estado, esses dados começaram a se tornarem disponíveis e de fácil acesso a partir do ano de 2008, daí a justificativa para não utilizarmos a informação do ano de 2007. Os dados disponíveis no portal da transparência, não se apresentam de forma categorizadas e detalhadas, não sendo especificadas e atribuídas com a nomenclatura PPV, porém para fito de análise, pode-se tomar como justificção que a área de segurança é uma das categorias e tipos de política pública praticado pelo Estado. Diante dessa informação pode-se analisar tudo que for constatado em função da segurança pública, tomamos como participação do programa PPV, visto que, foi uma implantação e instauração durante o período explorado neste trabalho.

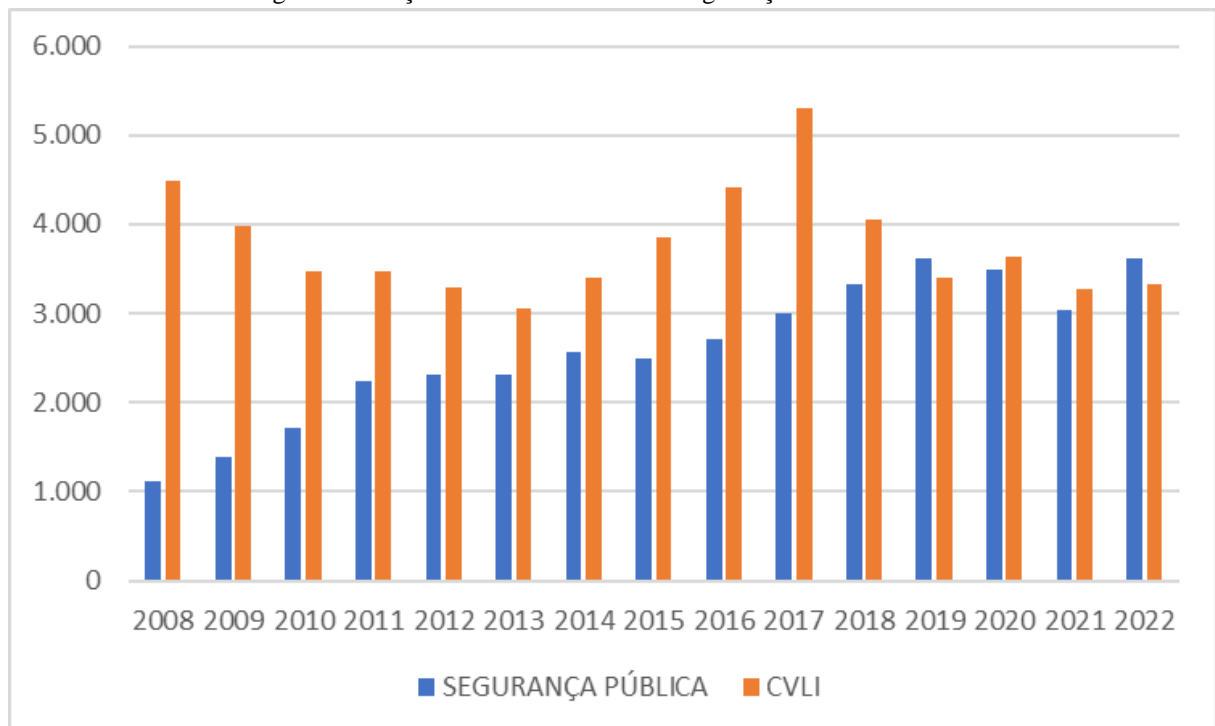
O Pacto Pela Vida foi uma política pública do estado de Pernambuco que tinha o foco principal na redução das mortes, juntamente com esse objetivo e para conseguir lograr êxito nessa problemática um conjunto de ações foram planejadas para serem executadas em conjunto com outras frentes de atuação. Condizente com o planejamento do Estado, consoante (Rocha, 2022; Pernambuco 2019), a iluminação pública, ressocialização dos detentos, melhorias e investimento em lazer e esporte, cultura, são algumas categorias que condicionam uma melhor sensação de segurança para a população. Entendendo e refletindo sobre essa perspectiva, essas áreas de atuação supracitadas não são de responsabilidade somente do Estado, porém de todo o poder público, sendo composto por um trabalho ordenado de forma concomitante entre os entes públicos, Governo Federal, Estadual e Administração Municipal, visto que todos participam de

ações com o fito de propor bem estar a sociedade e servir a sociedade com serviços de qualidade.

5.1 RELAÇÃO DO INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA X CVLI

Conforme a teoria supracitada da economia do crime, apresenta que se uma política pública for bem instaurada e daí pode-se colocar o entendimento em outras palavras, a política pública executada de forma eficiente e eficaz, trará resultados positivos para a sociedade. No questionamento, abordamos os crimes violentos letais e intencionais do estado de Pernambuco e a relação com o investimento em segurança pública, mais precisamente no programa de segurança do estado, o PPV. No gráfico abaixo é apresentado as colunas com as informações de quanto foi investido na segurança do estado com valores na moeda nacional, o real, os valores estão em bilhões de reais para facilitar visualmente o objeto do estudo, também a quantidade de crimes violentos letais e intencionais, com a sigla CVLI.

Figura 3: Relação Do Investimento Em Segurança Pública X CVLI.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados SDS e Portal da transparência (Pernambuco, 2024a; 2024b).

Pode-se observar que nos anos iniciais há um expressivo número de mortes que em contrapartida os valores alocados em prol da segurança pública iniciam numa crescente. Os

valores dos investimentos em segurança pública são em sua grande maioria maiores em relação ao ano anterior, com exceção dos anos de 2020 e 2021.

Averiguando os dados do CVLI ocorre um movimento de decrescimento nos anos iniciais, com elevação entre os anos de 2015 e 2017, seguidos de baixas nos índices de crimes.

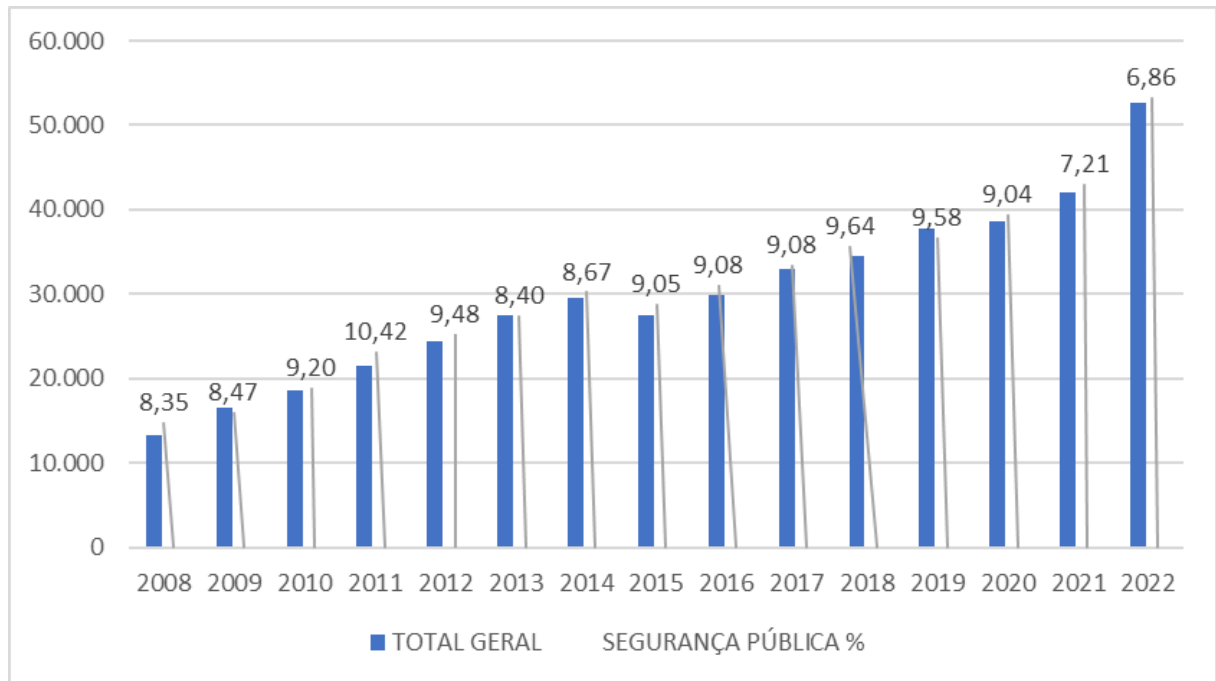
Na apresentação das informações é verificado algumas eventualidades como no ano de 2017, que mesmo com o investimento crescente também ocorreu um número maior de crimes em relação ao ano anterior.

5.2 RELAÇÃO DO INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA X TODO O INVESTIMENTO

Uma outra análise interessante de fazer, seguindo a linha de raciocínio da teoria econômica do crime, é apreciar e aferir quanto do valor total que o governo do estado utilizou em todas as suas atividades e atribuições de estado, como por exemplo: cultura, administração, ciência e tecnologia, gestão e entre outras tantas funções. Diante desse montante apurar o que a função da segurança pública representou dentro de tudo que foi alocado em serviços para a sociedade no geral. Partindo do pressuposto de que quanto maior a presença do estado na sociedade em execução e propiciar ao cidadão os serviços públicos, menores serão os índices de criminalidade, em especial esse comparativo de quanto do valor total em todos os serviços, qual o percentual, qual a proporção foi alocado somente na área de segurança pública.

Com esse intuito a Figura 4, abaixo demonstra essa averiguação.

Figura 4: Relação Do Investimento Em Segurança Pública X Todo O Investimento.



Fonte: Elaboração própria com base no portal da transparência do estado (Pernambuco, 2024b).

As informações em azul, constam os valores totais que o Estado alocou em todos os serviços a sociedade, acima de cada coluna são as informações da proporção, em números percentuais referente a parcela que foi disponibilizada somente em segurança pública

Examinando e refletindo sobre os dados expostos e a informação que consta no gráfico acima os gastos em segurança pública, tais gastos não ultrapassaram 11% de todo o montante gasto em todas as áreas do governo, desde o começo do recorte temporal averiguado, os valores são maiores que os anos anteriores, sendo num crescente ano após ano, ocorrendo decréscimos entre os anos de 2012 e 2013 e a partir do ano de 2019.

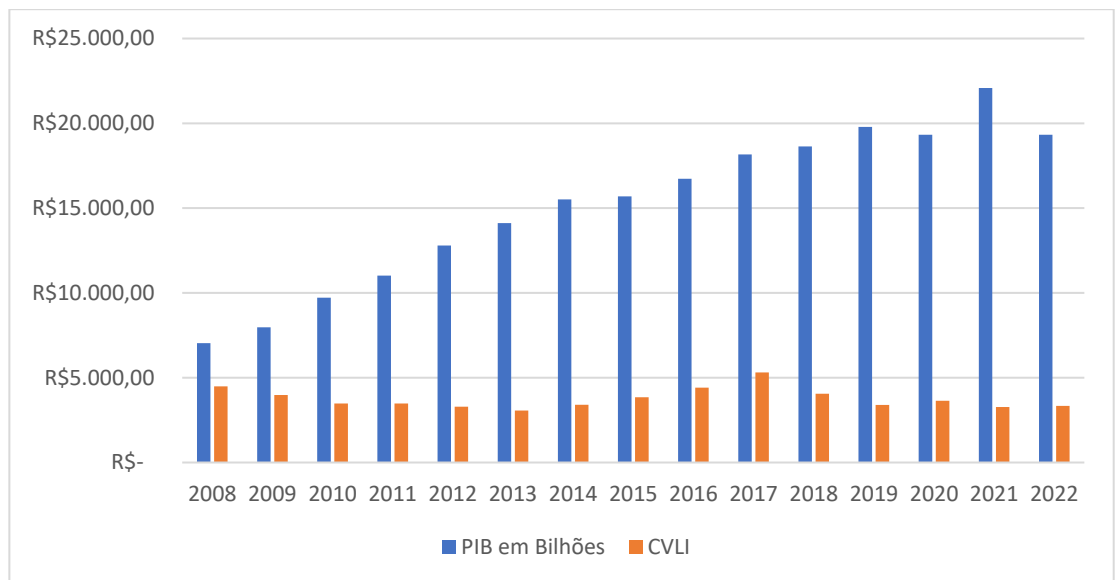
5.3 RELAÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO X CVLI

Para adicionar uma outra análise ao objeto de neste trabalho, será traçado a relação entre o Produto Interno Bruto – PIB e o Índice de CVLI. O PIB, é calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente com o recorte tempo de um ano. Esse montante apurado pode-se mensurar a quantidade de geração de riquezas de determinada região. A partir da análise desse indicador econômico, pode-se avaliar o tamanho da economia e verificar sua taxa de crescimento.

Partindo do pressuposto anteriormente citado, de que quanto maior a presença do estado na sociedade em execução e propiciar ao cidadão os serviços públicos, melhores condições de convivência serão oferecidas, também incluindo maior condição de renda e crescimento do produto interno bruto do estado. A presença ativa do estado contribuindo com serviços e assistência de qualidade a sociedade corrobora para o aumento do produto interno bruto do estado. No objeto da análise procederemos com a relação do PIB e o Índice de CVLI, tendo como hipótese de que quanto maior o PIB menores serão os índices de criminalidade.

Com esse propósito o Figura 5, abaixo demonstra essa averiguação.

Figura 5: Relação Do Produto Interno Bruto X CVLI.



Fonte: Elaboração Própria com base nos dados da SDS (Pernambuco, 2024a); IBGE (2021).

As informações na cor azul são referentes aos valores na moeda nacional, em reais, constando todas as riquezas produzidas pelo Estado no recorte temporal de 2008 a 2022, já as informações na cor laranja são os índices de crimes violentos letais intencionais. Pode-se observar que quando ocorre um aumento no PIB consequentemente uma relação inversa pois conforme o exposto acima, o crescimento do PIB também se apresenta uma diminuição no CVLI.

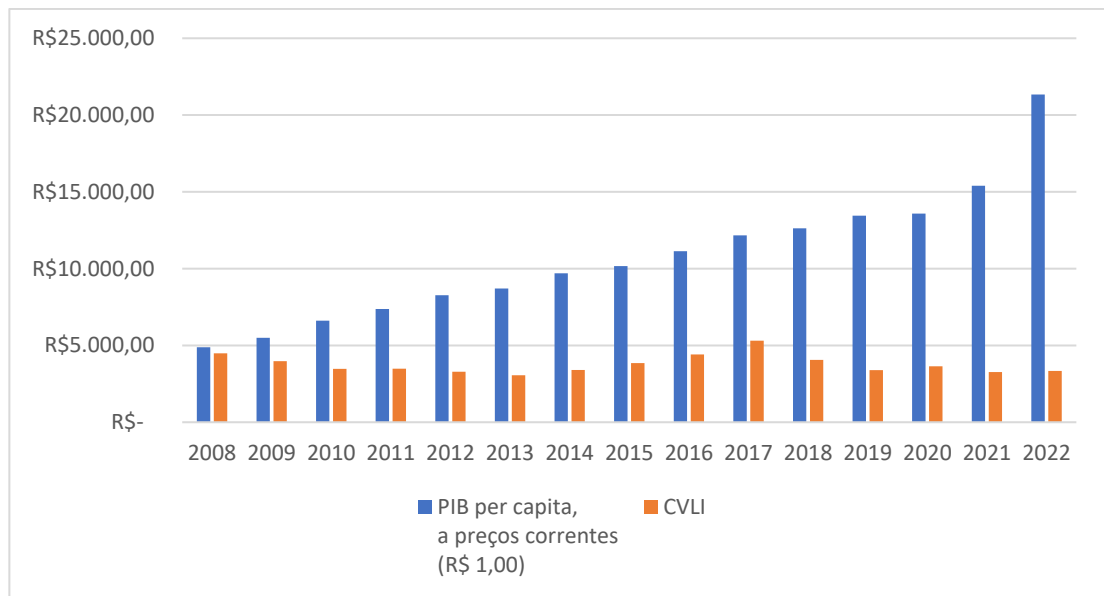
5.4 RELAÇÃO DO PIB PER CAPITA X CVLI

Do mesmo modo que a relação com o Produto Interno Bruto com o índice de Crimes Violentos Letais e Intencionais, também será acrescentado a relação do PIB per capita com o

CVLI. Uma verificação mais específica, já que, pode-se atribuir a relação do PIB com o montante das riquezas e valor adicionado que todo o estado produziu durante determinado período. O PIB per capita é resultado da divisão do PIB pelo número de habitantes de determinada região ou localidade. O PIB nominal é calculado a preços correntes, enquanto o PIB real é calculado a preços constantes, o que permitindo comparação do desempenho econômico ao longo do tempo. Essa referência é útil para comparar o padrão de vida entre diferentes localidades ou para analisar mudanças no padrão de vida ao longo do tempo dentro de uma determinada região. Um PIB per capita mais alto geralmente indica uma maior produção de bens e serviços por pessoa e, conseqüentemente, um padrão de vida potencialmente mais elevado. Em consideração a isso pode-se elencar que se o indivíduo tem maior renda, resultará numa possibilidade menor de cometer crimes violentos, baseando isso as teorias já disseminadas neste trabalho.

Nesta subseção iremos utilizar o PIB per capita do estado de Pernambuco, com o recorte temporal de 2008 a 2022. As informações na cor azul são referentes ao PIB per capita, já as informações na cor laranja são os índices de crimes violentos letais intencionais. Conforme demonstra na Figura 6, abaixo.

Figura 6: Relação do PIB per capita X CVLI.



Fonte: Elaboração Própria com base nos dados da SDS (Pernambuco, 2024a); IBGE (2021).

Ao observar a série histórica acima apresentado, ocorre uma crescente no PIB per capita, com uma diminuição no CVLI, tendo alguns anos com aumentos nos índices de

criminalidade, coincidindo com os respectivos anos que o crescimento do PIB per capita foram menos expressivos.

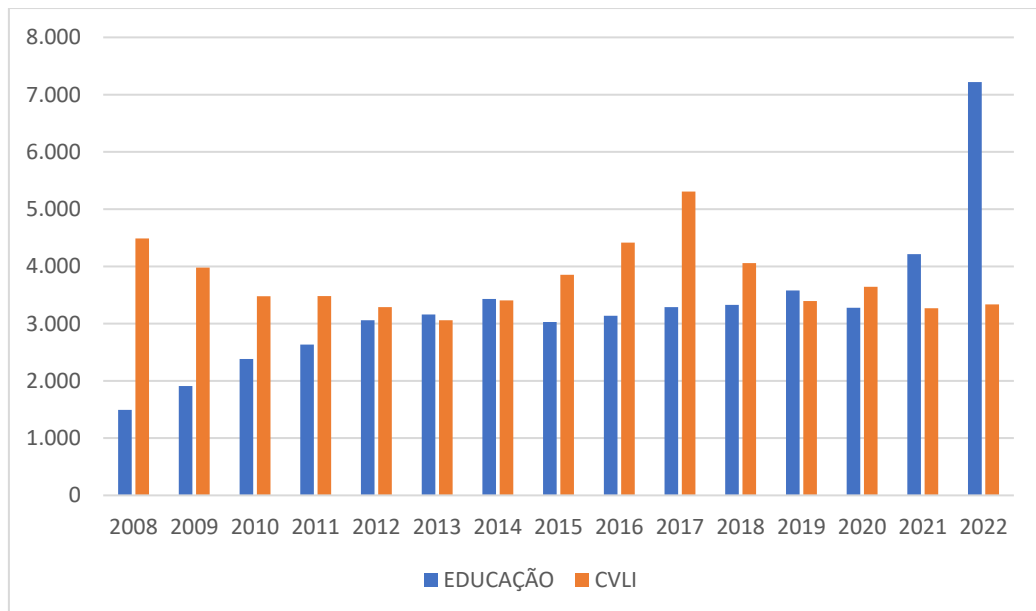
5.5 RELAÇÃO DO INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO X CVLI

Acrescentando mais uma perspectiva para endossar no tocante deste trabalho, a relação do investimento do estado com o índice de crimes violentos letais intencionais, pode-se verificar a relação do investimento em educação por parte do estado, ou seja, o quanto a máquina pública alocou seus recursos em educação e face a isso, apurar o quanto isso teve encadeamento sobre a criminalidade, e no questionamento a que estamos fazendo, sobre o CVLI.

As informações na cor azul são referentes aos valores na moeda nacional, em reais, constando todo o investimento alocado na Educação por parte do Estado no recorte temporal de 2008 a 2022, já as informações na cor laranja são os índices de CVLI.

Com esse propósito a Figura 7, abaixo demonstra essa averiguação.

Figura 7: Relação do investimento em educação x CVLI.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados SDS e Portal da transparência (Pernambuco, 2024a; 2024b).

Ao observar a série histórica apresentada, há uma alocação de recursos na educação crescente nos anos iniciais, com alguns anos com decréscimos nesse investimento, com esse cenário os anos subsequentes a esses decréscimos com aumentos nos índices de Crimes

Violentos Letais e Intencionais. A constatação inversa também é apresentada, quando ocorre o aumento no investimento em educação os índices de crimes diminuem.

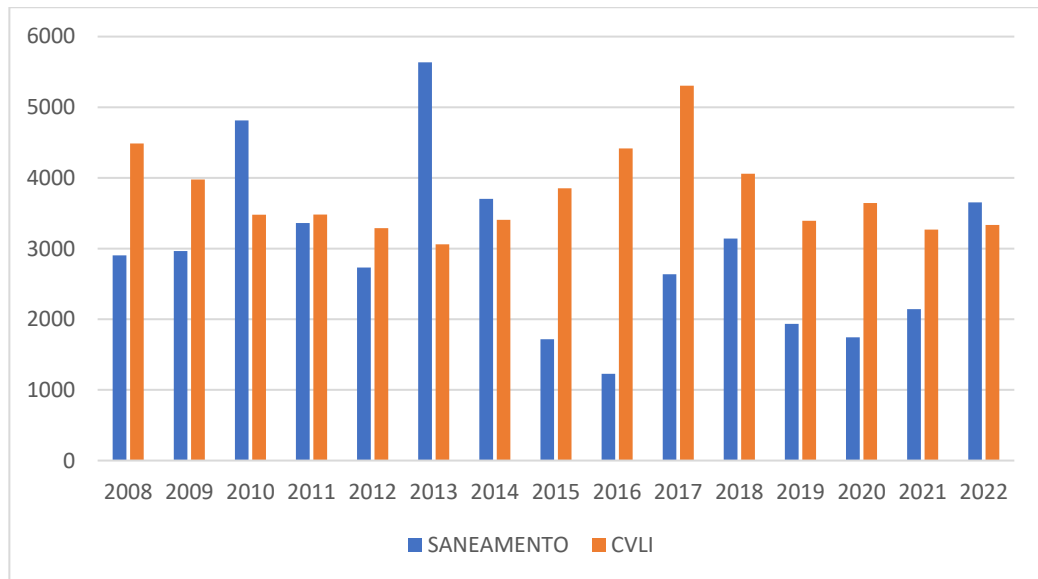
5.6 RELAÇÃO DO INVESTIMENTO EM SANEAMENTO BÁSICO X CVLI

Firmada na teoria de Gary Becker, a teoria do crime, também será apurado a relação entre o investimento em saneamento básico e índices de CVLI. O saneamento básico refere-se ao conjunto de serviços, infraestruturas e medidas que visam promover a saúde pública, proteger o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da população através do fornecimento de água potável, coleta e tratamento adequado de esgotos, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais. O saneamento básico abarca o abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana.

O acesso ao saneamento básico é fundamental para promover a saúde, prevenir doenças, preservar o meio ambiente e garantir condições de vida dignas para a população. Em concordância com isso quanto maior o investimento em saneamento básico, melhor será a qualidade de vida dos cidadãos, em outras palavras, quanto maior esse tipo de investimento, o estado disporá de melhores serviços a sociedade, o estado se fará presente na assistência as pessoas.

Posto isso, esse tipo de apreciação trará resultado na hipótese que quanto maior o investimento em saneamento básico, menor será o índice de criminalidade. Logo abaixo estão as informações na cor azul são referentes aos valores na moeda nacional, em reais, constando todo o investimento alocado em saneamento básico por parte do Estado no recorte temporal de 2008 a 2022, já as informações na cor laranja são os índices de CVLI.

Figura 8: Relação do investimento em saneamento básico X CVLI.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados SDS e Portal da transparência (Pernambuco, 2024a; 2024b).

Perante o exposto acima Figura 8, o investimento é de forma irregular, não possui uma constância, ocorrendo um valor expressivo no ano de 2013, porém com sucessivos decréscimos, sendo no ano subsequente o aumento na criminalidade, nesse índice de CVLI chegou ao seu maior índice no ano de 2017.

5.7 RELAÇÃO DA TAXA DE DESOCUPADOS X CVLI

Expandindo a análise neste estudo, considerando a relação entre a taxa de desocupados e o índice de crimes violentos letais intencionais CVLI. A taxa de desocupação do IBGE refere-se à porcentagem da força de trabalho que está desempregada e procurando emprego em relação à força de trabalho total, que inclui tanto as pessoas empregadas quanto as desempregadas que estão procurando ativamente por emprego. Essa medida é um importante métrica utilizada para avaliar a saúde do mercado de trabalho de um país ou região, fornecendo insights sobre o nível de atividade econômica e as condições de emprego. O IBGE, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é responsável por calcular e divulgar essa taxa por meio de pesquisas amostrais realizadas regularmente.

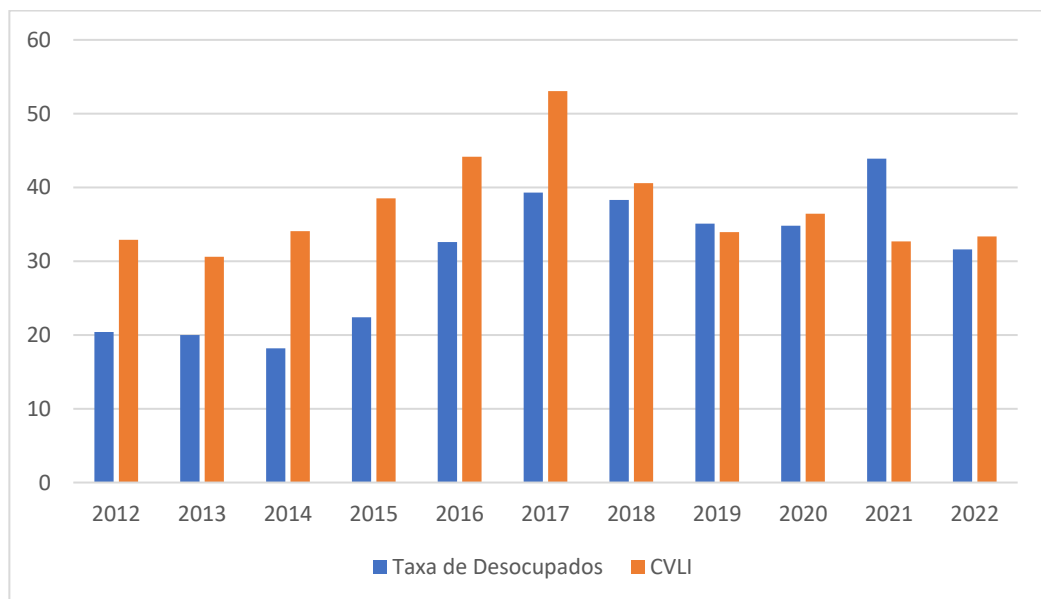
Nessa subseção as informações tem o recorte temporal entre os anos de 2012 e 2022, para facilitar a visualização, os números da taxa de CVLI foram divididos por 100. Ao examinar essas informações, pode-se explorar o possível impacto entre a taxa de desocupados e os índices

de CVLI, contribuindo para uma compreensão mais abrangente dos fatores que influenciam os níveis de criminalidade do estado de Pernambuco.

As informações na cor azul são referentes a taxa de desocupados e as informações na cor laranja são os índices de crimes violentos letais intencionais - CVLI.

Com esse propósito a Figura 9, abaixo demonstra essa averiguação.

Figura 9: Relação da Taxa de desocupados X CVLI.



Fonte: Elaboração Própria com base nos dados da SDS (Pernambuco, 2024a); IBGE (2024).

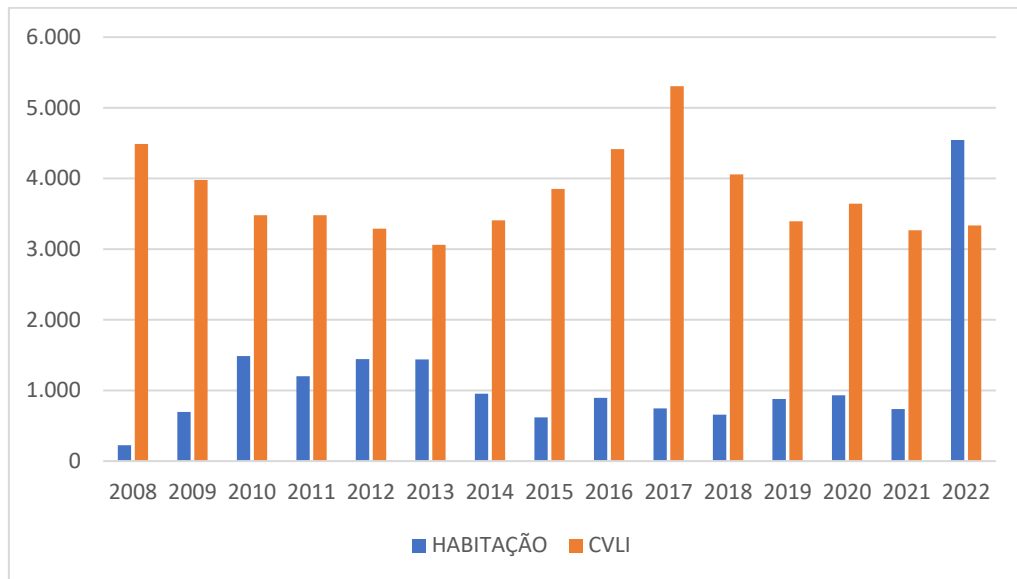
Pode-se averiguar um acompanhamento similar entre os dois dados apresentados, onde geralmente ocorre uma crescente na taxa de desocupados, conseqüentemente também no índice de CVLI.

5.8 RELAÇÃO DO INVESTIMENTO EM HABITAÇÃO X CVLI

A análise citada adiciona uma perspectiva importante sobre a relação entre o investimento em habitação pelo Estado e o índice de crimes violentos letais intencionais (CVLI). Ao observar a série temporal dos investimentos em habitação e os índices de CVLI, percebe-se uma tendência irregular na variável da habitação, apresentando o crescimento entre os anos de 2010 e 2013, com relativa diminuição na variável CVLI, logo após o investimento em habitação se mantém numa baixa chegando a uma quantidade expressiva no ano de 2022. As informações destacadas na cor azul são referentes ao investimento em habitação por parte do estado, enquanto as informações na cor laranja são referentes a CVLI.

Segue a Figura 10 com a demonstração.

Figura 10: Relação do Investimento em Habitação X CVLI.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados SDS e Portal da transparência (Pernambuco, 2024a); Pernambuco (2024b).

5.9 CORRELAÇÃO DE PEARSON

A correlação de Pearson é calculada dividindo a covariância das duas variáveis pelo produto de seus desvios padrão. É uma medida amplamente utilizada para examinar a relação entre variáveis em muitos campos, como economia, psicologia, ciências sociais e epidemiologia. As definições de Garson (2009) e Moore (2007) destacam que a correlação, especialmente o coeficiente de correlação de Pearson (r), é uma medida que avalia a força e direção do relacionamento entre duas variáveis quantitativas. O passo a passo de como calcular a correlação de Pearson é o seguinte: 1) Calcule a média de cada variável determinada; 2) Subtraia a média de cada valor da variável correspondente, obtendo as diferenças; 3) Multiplique as diferenças correspondentes; 4) Some todos os produtos obtidos na etapa anterior; 5) Eleve ao quadrado cada valor da variável original e some-os, obtendo; 6) Some todos os valores originais de cada variável; 7) Calcule o número de pares de observações; 8) Substitua todos os valores calculados na fórmula de correlação de Pearson; 9) Calcule o valor da correlação de Pearson. Esse resultado da Correlação de Pearson indica o grau de associação linear entre essas variáveis, ou seja, o quão bem uma mudança em uma variável está associada a uma mudança na outra variável de uma maneira previsível. Essa medida é valiosa para

entender a relação entre diferentes fenômenos e pode ajudar na identificação de padrões e tendências nos dados. Sintetizando esse conceito: o coeficiente de correlação de Pearson (r) é uma medida de associação linear entre variáveis.

Esse coeficiente varia de -1 a +1, onde: O valor de +1 (um) indica uma correlação positiva perfeita, ou seja, as variáveis aumentam ou diminuem juntas na mesma direção; O valor de -1 (um) indica uma correlação negativa perfeita, ou seja, as variáveis aumentam ou diminuem juntas, mas em direções opostas; O valor próximo de 0 (zero) indica que não há correlação linear entre as variáveis.

É importante notar que a correlação de Pearson avalia apenas relações lineares entre as variáveis e não captura relações não-lineares. Além disso, a correlação não implica causalidade, ou seja, mesmo que duas variáveis estejam correlacionadas, isso não significa necessariamente que uma causa a outra.

5.10 INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Para colaborar com este estudo e pesquisa, foi aplicado o método de correlação de Pearson descrito na subseção anterior. Com as informações colhidas e apresentadas no início deste capítulo, será interpretado os dados e verificar qual a correlação entre as variáveis que utilizadas.

Os resultados abaixo indicam as correlações, aferidas pelo coeficiente de correlação de Pearson (r) entre o índice de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI e diferentes e áreas do governo referentes a Educação, Segurança, Saúde, Habitação e Saneamento, respectivamente.

Quando foi calculado a correlação entre essas duas variáveis CVLI e Educação, o resultado foi de -0,72 há uma correlação negativa forte entre o índice de CVLI e os gastos em educação. Isso sugere que um aumento nos investimentos em educação está associado a uma diminuição no índice de crimes violentos letais intencionais.

Entre as variáveis CVLI e Segurança, o resultado foi de -0,21, a correlação entre o CVLI e os gastos com segurança pública é negativa, mas fraca. Isso indica uma relação mais fraca entre os investimentos em segurança pública e o índice de crimes violentos letais intencionais.

Entre as variáveis CVLI e Saúde, o resultado foi de -0,46, a correlação entre o CVLI e os gastos com saúde é negativa, indicando que um aumento nos gastos com saúde está associado

a uma diminuição no índice de crimes violentos letais intencionais, embora essa relação seja menos forte do que a observada com os gastos em educação.

Entre as variáveis CVLI e Habitação, o resultado foi de -0,80, a correlação é negativa e forte, sugerindo que um aumento nos investimentos em habitação está fortemente associado a uma diminuição no índice de crimes violentos letais intencionais. Isso indica que políticas e investimentos relacionados à habitação podem ter um impacto significativo na redução da criminalidade violenta.

Entre as variáveis CVLI e Saneamento, o resultado foi de -0,63, a correlação entre o CVLI e os gastos com saneamento também é negativa e forte. Isso sugere que um aumento nos investimentos em saneamento está associado a uma diminuição no índice de crimes violentos letais intencionais.

Entre as variáveis CVLI e Taxa de Desocupados, o resultado foi de 0,21, essa correlação positiva indica que há uma relação fraca entre essas duas variáveis, ou seja, um aumento na taxa de desocupação está associado a um leve aumento no índice de crimes violentos letais intencionais, e vice-versa. No entanto, a magnitude da correlação é baixa, o que sugere que a relação entre essas variáveis não é muito forte.

Entre as variáveis CVLI e PIB, o resultado foi de -0,14. Isso sugere que, em geral, não há uma relação muito forte entre o aumento do PIB de uma região e a redução dos índices de crimes violentos letais intencionais. No entanto, o sinal negativo indica que, em algumas situações, um aumento no PIB pode estar associado a uma leve diminuição nos índices de CVLI.

Entre as variáveis CVLI e PIB Per Capita, o resultado foi de -0,25, mostrando uma relação negativa entre o PIB per capita e os índices de crimes violentos letais intencionais. Ou seja, em geral, um aumento na renda per capita pode estar associado a uma diminuição nos índices de criminalidade. No entanto, essa relação também não é muito forte.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto ao longo deste trabalho, pode-se evidenciar se há efeitos na incidência do índice de criminalidade em relação aos esses fatores econômicos. No ultimo capítulo a demonstração gráfica sobre o assunto, observou-se a relação inversa nos indicadores econômicos listados, exceto na taxa de desocupados que propôs uma relação positiva.

Quando utilizado o método estatístico de correlação de Pearson reafirmou o que foi apresentado graficamente tendo os indicadores econômicos, a correlação inversa nos indicadores econômicos listados, exceto na taxa de desocupados que propôs uma correlação positiva.

Os resultados da correlação fornecem *insights* sobre a possível relação entre Crimes Violentos Letais e Intencionais e os indicadores econômicos. Como descrito ao longo deste trabalho, há diversas abordagens para interpretar qual a motivação e casualidade que o indivíduo tem para cometimento do crime. Embora a correlação seja útil para identificar relações entre variáveis, ela não implica causalidade, isto é, apenas porque duas variáveis estão correlacionadas, não significa que uma causa a outra.

Outros fatores, como políticas públicas, demografia, efeitos sazonais, ciclo eleitoral e fatores econômicos, também podem influenciar os resultados e devem ser considerados em análises mais abrangentes.

Em suma, esses resultados indicam que investimentos nos indicadores analisados estão associados a uma redução nos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais. Isso sugere que políticas e investimentos sociais em várias áreas podem desempenhar um papel importante na prevenção da criminalidade.

A contribuição deste trabalho, foi elucidar os aspectos e cenário a problemática foi instaurada no Estado de Pernambuco, explorando teorias que corroboram a expõem pensamentos de diferentes perspectivas sobre o cometimento, causa e consequência da criminalidade, além de apresentar graficamente os indicadores socioeconômicos destacados para utilizar numa correlação de Pearson para reafirmar a hipótese criada.

Este trabalho poderá servir como suporte para abordagens para atestar a casualidade do cometimento do crime por parte do indivíduo e como o estado tem influência sobre essa temática, pode ser explorado para desenvolver artigos científicos e prestará para o pré-projeto no ingresso do mestrado nas temáticas tratadas durante este trabalho de conclusão de curso.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea. **Jornal de Psicologia-PSI**, [S.l.], v. 132, p. 7-8, 2002. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/01/down103.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2023.
- ASSEFA, M. *et al.* Estudo de diversidade de germoplasma de feijão comum para tolerância ao frio na Etiópia. **American Journal of Plant Sciences**, [S.l.], v. 5, n. 13, 2014. DOI: 10.4236/ajps.2014.513198. Acesso em: 21 dez. 2023.
- BARROS II, J. R.; SILVA, E. A. Espaço urbano e relações de poder a partir de Michel Foucault. **Revista de Ciências do Estado**, [S.l.], v. 8, n. 1, p. 1-21, 2023. DOI: <https://doi.org/10.35699/2525-8036.2023.42142>. Acesso em: 21 dez. 2023.
- BECKER, G. S. Crime and Punishment: An Economic Approach. **The Journal of Political Economy**, [S.l.], v. 76, n. 2, p. 169-217, 1968. Disponível em: <http://links.jstor.org/sici?sici=0022-3808%28196803%2F04%2976%3A2%3C169%3ACAPAEA%3E2.0.CO%3B2-I>. Acesso em: 21 dez. 2023.
- BILAS, R. A. **Teoria Macroeconômica: uma análise gráfica**. 5 ed. Rio de Janeiro, Forense-Universitária, 1976. p. 168.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. **Relatório da distribuição pessoal da renda e da riqueza da população brasileira: dados do IRPF 2021 e 2022**. Brasília, DF: SPE, 2023. 16 p. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2023/relatorio-irpf.pdf/@download/file>. Acesso em: jan. 2024.
- CALHAU, L B. Cesare Lombroso: criminologia e a escola positiva de direito penal. **Revista Síntese de direito penal e processual penal**, [S.l.], n. 23, 2004. Disponível em: <https://www.sedep.com.br/artigos/cesare-lombroso-criminologia-e-a-escola-positiva-de-direito-penal/>. Acesso em: 21 dez. 2023.
- CANTARELLI, R. Fábrica da Torre (Recife, PE). **Pesquisa Escolar**, Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2013. Disponível em: <https://pesquisaescolar.fundaj.gov.br/pt-br/artigo/fabrica-da-torre-recife-pe/>. Acesso em: 20 fev. 2024.
- CARVALHO, M. J. M.; CÂMARA, B. A. D. A insurreição Praieira. **Almanack braziliense**, [S.l.], n. 8, p. 5-38, 2008. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1808-8139.v0i8p5-38>. Acesso em: 20 fev. 2024.
- CAVALCANTE, M. C. da S. Patrimônio industrial de Pernambuco: entre a proteção legal e os novos usos. *In*: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA: HISTÓRIA E MÍDIAS: NARRATIVAS EM DISPUTA. 8., 2021. **Anais eletrônicos...** Recife, UFRPE, 2021. Disponível em: https://www.encontro2020.pe.anpuh.org/resources/anais/22/anpuh-pe-eeh2020/1602106074_ARQUIVO_c284c602c6dabb561f4f442e26910697.pdf. Acesso em: jan. 2024.
- CÉSAR, A. M. N. S. **Os enigmas da criminalidade à luz da psicanálise freudiana**. 2018. Trabalho de conclusão de curso (Psicologia) - Universidade Federal Fluminense. Volta

Redonda, RJ: UFF, 2018. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/7368>. Acesso em: 21 dez. 2023.

CEVALLOS MIJAN, P. H. **Economia do crime: as contribuições de Gary Becker, seu desenvolvimento e aplicações atuais**. 2017. 37 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/20296/1/2017_PedroHenriqueCevallosMijan_tcc.pdf. Acesso em: 21 dez. 2023.

CHAVES JÚNIOR, J. **As Capitanias de Pernambuco e a construção dos territórios e das jurisdições na América portuguesa (século XVIII)**. 2017. 402 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/13796>. Acesso em: jan. 2024.

COELHO, E. C. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. **Revista de Administração Pública**, [S.l.], v. 12, n. 2, p. 139 a 161-139 a 161, 1978. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/7458>.

COSTA, A. B. O desenvolvimento econômico na visão de Joseph Schumpeter. **Cadernos IHU ideias**, São Leopoldo, RS, v. 4, n. 47, p. 1-16, 2006. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/ideias/047cadernosihuideias.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2024.

DANTAS, M. A. **Dimensões da participação política indígena na formação do Estado nacional brasileiro: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848)**. 2015. 321 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, Instituto de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/15955>. Acesso em: jan. 2024.

DAS, V.; POOLE, D. El estado y sus márgenes. Etnografías comparadas. **Cuadernos de antropología social**, Buenos Aires, n. 27, 2008. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/ideias/047cadernosihuideias.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2023.

DELISI, M.; PIQUERO, A. R. New frontiers in criminal careers research, 2000-2011: A state-of-the- -art review. **Journal of Criminal Justice**, [S.l.], v. 39, p. 289-301, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2011.05.001>. Acesso em: 21 dez. 2023.

FARRINGTON, D. P. **Explaining the beginning, progress, and ending of antisocial behaviour from Birth to adulthood**. In: MCCORD, J. (Ed.). Facts, frameworks, and forecasts: advances in criminological theory. v. 3. New Brunswick, NJ: Transaction Publishers, 1992.

FBSP. **17º Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: FBSP, 2023. 357 p. Disponível em: https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2023/07/17-Anurio-Brasileiro-de-Seguranca-Publica_FBSP_2023.pdf. Acesso em: 21 dez. 2023.

FERRAZ, C. L. Marxismo e teoria das classes sociais. **Politeia-História e Sociedade**, [S.l.], v. 9, n. 1, 2011. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3835>. Acesso em: jan. 2024.

FONSECA, A. H. **Entre Perversão e Perversidade: o crime na obra de Sigmund Freud**. 2019. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

GOULART, C. R.A. *et al.* A reclusão e reeducação como oportunidade de socialização numa sociedade à parte e marginalizada nas casas prisionais. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 8.n. 3, 2022., DOI: doi.org/10.51891/rease.v8i3.4647. Acesso em: 21 dez. 2023.

GUARÁ, I. M. F da R. **O crime não compensa mas não admite falhas: Padrões Morais dos Jovens Autores de Infração**. 2000. 280 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - PUC. São Paulo, SP: PUC, 200. Disponível em: <http://www.bdae.org.br/dspace/handle/123456789/1291>. Acesso em: 21 dez. 2023.

HARE, R. D. A research scale for the assessment of psychopathy in criminal populations. **Personality and Individual Differences**, [S.l.], v. 1, p. 111-119. 1980. DOI: [http://dx.doi.org/10.1016/0191-8869\(80\)90028-8](http://dx.doi.org/10.1016/0191-8869(80)90028-8). Acesso em: 21 dez. 2023.

HOFFMANN, R. **Distribuição de renda: medida de desigualdade e pobreza**. Ed. Universidade de São Paulo, 1998.

IBGE. **Produto interno bruto dos municípios [Tabelas do municípios - 2021]**. IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=resultados&c=2611606>. Acesso em: 21 jan. 2024.

IBGE. **Nível da desocupação, na semana de referência, das pessoas de 14 anos ou mais de idade - Total, coeficiente de variação, variações em relação ao trimestre anterior e ao mesmo trimestre do ano anterior**. IBGE, 2024. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6467>. Acesso em: 21 jan. 2024.

LAGE, N. **Somos Livres**. Lido durante o II Encontro sobre Bibliotecas e Arquivos Universitários, Rio de Janeiro, 2017.

LYKKEN, D. T. As causas e custos do crime e uma cura controversa. **Diário da personalidade**, [S.l.], v. 68, n. 3, pág. 559-605, 2000.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico** procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 226 p.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política: livro III: o processo global da produção capitalista**. [e-book] Tradução Rubens Enderle. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017. 984p. (coleção Marx & Engels).

MEDEIROS, M. **Medidas de desigualdade e pobreza**. Brasília: Editora UnB, 2012.

MELLIN FILHO, O. O crime e a pena no pensamento de Émile Durkheim. **Revista Intellectus**, [S.l.], v. 7, n. 14, p. 63-68, 2011. Disponível em: <http://www.revistaintellectus.com.br/artigos/14.150.pdf>.

MELLO, E. C. de. **A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666 – 1715**. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2012. 464 p.

MELO, C. M. N. de. **A indústria têxtil em Pernambuco: apogeu e crise (Século XX)**. 2022. 38 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) - Departamento de História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2022. Disponível em: <https://repository.ufrpe.br/handle/123456789/4906>. Acesso em: jan. 2024.

MERTON, R. K. **Estrutura social e anomia**. In: MERTON, R. K Sociologia: teoria e estrutura. São , 2017. Disponível em:
https://www.academia.edu/20108201/Estrutura_Social_e_Anomia_Robert_K_Merton.
 Acesso em: 21 dez. 2023.

MIRANDA, E. L. **Juventude e criminalidade: contribuições e apontamentos da teoria do controle social**. 2010. 62 f. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Estudos de criminalidade) - Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-9BDH68/1/juventude_e_criminalidade___contribui___es_e_apontamentos_da_.pdf. Acesso em: 21 dez. 2023.

MISSE, M. Cinco teses equivocadas sobre a criminalidade urbana no Brasil: uma abordagem crítica, acompanhada de sugestões para uma agenda de pesquisas. **Série Estudos**, [S.l.], v. 91, p. 23-39, 1995. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5807150/mod_resource/content/1/Cinco_Teses_Equivocadas_sobre_a_Criminal.pdf. Acesso em: 20 fev. 2024.

MOFFITT, T. E. Adolescence-Limited and Life-Course-Persistent Antisocial Behavior: A Developmental Taxonomy. **Psychological Review**, [S.l.], v. 100, n. 4, p. 674-701, 1993. DOI:10.1037/0033-295X.100.4.674. Acesso em: 21 dez. 2023.

NASCIMENTO, J. A raça como elemento de condenação segundo a teoria de Cesare Lombroso. **Agencia Nacional das Favelas**, 16 ago. 2020. Disponível em:
<https://www.anf.org.br/a-raca-como-elemento-de-condenacao-segundo-a-teoria-de-cesare-lombroso/>. Acesso em: 21 jan. 2024.

OLIVEIRA, T. S. M. F. de; SOUZA, G. F.C. de. Guerra dos mascates (1710-1711): historiografias e narrativas nos livros didáticos. In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA: HISTÓRIA E MÍDIAS: NARRATIVAS EM DISPUTA. 8., 2021. **Anais eletrônicos...** Recife, UFRPE, 2021. Disponível em:
https://www.encontro2020.pe.anpuh.org/resources/anais/22/anpuh-pe-eeh2020/1602125763_ARQUIVO_3d22ac1fd0289ff88649a1814773d8a6.pdf. Acesso em: jan. 2024.

OPP, K. D. “The Economics of Crime and the Sociology of Deviant Behaviour A Theoretical Confrontation of Basic Propositions,” **KYKLOS**, v. 42, n. 3, p. 405-430, 1989. DOI: 10.1111/j.1467-6435.1989.tb00201.x. Acesso em: 21 dez. 2023.

PEREIRA, C. C. N. M. **David ricardo sob a ótica de karl marx: apontamentos sobre história do pensamento econômico e ideologia**. 2012. 80 f. Dissertação (Economia Política Internacional) - UFRJ, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em:
<https://www.ie.ufrj.br/images/IE/PEPI/disserta%C3%A7%C3%B5es/2012/CARLA%20CURTY%20DO%20NASCIMENTO%20MARAVILHA%20PEREIRA.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2024.

PERNAMBUCO. Banco de dados e metodologia. Dados estaduais de segurança pública de Pernambuco: painel de indicadores criminais. **Estatísticas**, 2024a. Disponível em:
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibTM2ZjczZTAZjg4Mi00ZmIxLWJjZjUtNTcwMmUwMDg3YjZkIiwidCI6Ijk3ZjdhNzBhLTQwMTEtNDU0NC04MDRmLWQwNjc5ZmMyYWFfOSIsImMiOjI9>. Acesso em: jan. 2024.

PERNAMBUCO. Governo de Pernambuco lança editais para concursos da PM e Bombeiros. **SDS**, Recife 2018. Disponível em: <https://www.sds.pe.gov.br/noticias/24-seguranca/74-governo-de-pernambuco-lanca-editais-para-concursos-da-pm-e-bombeiros#:~:text=AMPLIA%20C3%87%C3%83O%20%E2%80%93%20Desde%20o%20in%C3%ADcio%20do,realiza%20C3%A7%C3%A3o%20do%20Curso%20de%20Forma%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 20 fev. 2024.

PERNAMBUCO. Mais iluminação pública para a segurança. **SDS**, Recife 2018. Disponível em: <https://www.sds.pe.gov.br/noticias/11076-mais-iluminacao-publica-para-a-seguranca>. Acesso em: 20 fev. 2024.

PERNAMBUCO. **Pacto Pela Vida: prevenir a violência e reduzir a criminalidade**. Recife, 2012. [No prelo].

PERNAMBUCO. Portal da transparência. Ações e programas. [Maiores funções em 2024 (Liquidação)]. **Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE)**, 2024b. Disponível em: <http://web.transparencia.pe.gov.br/planejamento-orcamento/despesas-programatica/>. Acesso em: 21 jan. 2024.

PERNAMBUCO. **Portaria nº 357, de 09 de março de 2010**. Disciplina o uso de categorias e definições sobre a motivação de mortes violentas intencionais visando a consolidação de dados estatísticos. Diário Oficial [do] Estado de Pernambuco, Recife, ano 87, n. 44, 9 de mar 2010.

PERNAMBUCO. **Um novo Pernambuco: programa de governo Eduardo Campos**. Recife, 2006. [No prelo].

PINC, T. Abordagem Policial: avaliação do desempenho operacional frente à nova dinâmica dos padrões procedimentais. *In*: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 38., 2014, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Anpocs, 2014. DOI: <https://doi.org/10.31060/rbsp.2007.v1.n2.13>. Acesso em: jan. 2024.

PINTO, T. dos S. "Batalhas dos Guararapes (1648-1649)"; **Brasil Escola**, 2024. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/guerras/batalhas-dos-guararapes-1648-1649.htm>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2024.

PRATA, C. L.; LEITE, T. de S. C. La superación crítica de la etiología Lombrosiana: el lugar de la población negra y los discursos criminológicos en Brasil. **Lex-revista de la facultad de derecho y ciencias políticas**, v. 18, n. 26, p. 73-102, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.21503/lex.v18i26.2173>. Acesso em: 21 jan. 2024.

QUINTANERO, T.; BARBOSA, M. L. de O.; OLIVEIRA, M. G. M. de. **Um toque de clássicos: Durkheim, Marx e Weber**. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 1995. Disponível em: <https://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Quintaneiro,%20Tania/Um%20toque%20de%20classicos%20-%20Durkheim%20Marx%20Weber.pdf>.

RAINE, A. Annotation: The role of prefrontal deficits, low autonomic arousal, and early health factors in the development of antisocial and aggressive behavior in children. **Journal of Child psychology and Psychiatry**, [S.l.], v. 43, n. 4, p. 417-434, 2002. DOI: 10.1111/1469-7610.00034. Acesso em: 21 dez. 2023.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Grandes Números do IRPF 2008 a 2022**. Disponível em <https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/centrais-de->

conteudo/publicacoes/estudos/imposto-de-renda/estudos-por-ano/grandes-numeros-do-IRPF-2008-a-2022. Acesso em 01/12/2023.

RIBEIRO, M. S. Frei Caneca e a Confederação do Equador. *Intellèctus*, [S.l.], v. 5, n. 2, 2006. Disponível em: <http://www2.uerj.br/~intellectus/>. Acesso em: jan. 2024.

ROCHA, G. F.; SOUZA, M. A. M.; FERNANDES, M. N. Programa Pacto Pela Vida de Pernambuco: Avanços de uma política penal no sistema socioeducativo. *História UNICAP*, Recife, PE, v. 9, n. 18, p. 271-285, 2022. DOI: <https://doi.org/10.25247/hu.2022.v9n18.p271-285>. Acesso em: 20 fev. 2024.

ROCHA, M. H. **Trajatória do crime: caminhos e descaminhos de jovens infratores belo horizonte (Regional Metropolitana De Belo Horizonte/Rmbh)**. 2011. 233 f. Tese (Doutorado Sociologia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2011. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/BUOS-8GJQ8W>. Acesso em: 20 fev. 2024.

RODRIGUES, A. S. A. Movimento Praieiro: polarização política e disputa pelo controle do poder local. *In: ENCONTRO INTERNACIONAL HISTÓRIA & PARCERIAS. 2.*, 2019. Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro, 2019. v. 1. p. 1-15. Disponível em: https://www.historiaeparcerias2019.rj.anpuh.org/resources/anais/11/hep2019/1570568048_A RQUIVO_ff517245249d062c445fe6d1834926e9.pdf. Acesso em: jan. 2024.

ROLIM, H. B. B. **Batalha de Guararapes e a formação do Exército Brasileiro**. 2020. 25f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Militares) - Curso de Artilharia. Academia Militar das Agulhas Negras. Resende: RJ, 2020. Disponível em: <http://bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/7697>. Acesso em: jan. 2024.

SANTOS, M. J.; KASSOUF, A. L. Uma Investigação Econômica da Influência do Mercado de Drogas Ilícitas Sobre a Criminalidade Brasileira. *Economia*, [S.l.], v. 8, n. 2, p. 187-210, 2007. Disponível em: http://www.anpec.org.br/revista/vol8/vol8n2p187_210.pdf. Acesso em: 26 fev. 2024.

SILVA, D N. "Revolução Praieira"; **Brasil Escola**, 2024. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/revolucao-praieira.htm>. Acesso em: 20 fev. 2024.

SILVA, D. H. L. da. **Delegacias especializadas e a redução da violência contra a mulher: uma análise a partir da teoria econômica do crime**. 2021. 50 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Departamento de Economia, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2021. Disponível em: <https://repository.ufrpe.br/handle/123456789/3887>. Acesso em: jan. 2024.

SILVA, F. C.; MARIN, S. R. Teoria Econômica do Crime e Aprendizado: metodologia e comentários críticos. *In: ENCONTRO DE ECONOMIA DA REGIÃO SUL, 23.*, 2020, Rio Grande do Sul. *Anais eletrônicos...* Rio Grande do Sul: UFRGS, 2020. Disponível em: https://www.anpec.org.br/sul/2020/submissao/files_I/1-730eaec6b06092e2e8d2816b320a87af.pdf. Acesso em: 21 dez. 2023.

SOARES, S. S. D. **Distribuição de renda no Brasil de 1976 a 2004 com ênfase no período entre 2001 e 2004**. Brasília, DF: IPEA, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1670>. Acesso em: 21 dez. 2023.

SUTHERLAND, E. **Crime de colarinho branco**. Rio de Janeiro: Revan , 2015.

TAVARES, F. M. **História da revolução de Pernambuco em 1817**. Cepe editora, 2021.

VIEIRA, C. I. da R. S. A. **Risco psicossocial, fatores protetores e psicopatologia na população reclusa**. 2012. 200 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Univ. do Algarve, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.1/3325>. Acesso em: 21 dez. 2023.

WEBER, M. **Classe, status, partido**. *In*: VELHO, O. G.; PALMEIRA, M. G. S.; BERTELLI, A. R. (org.). Estrutura de classes e estratificação social. 7^a ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.